Instituto de Apoio à Criança

infoCEDI

Boletim do Centro de Estudos, Documentação e Informação sobre a Criança do Instituto de Apoio à Criança

CEDI CENTRO DE ESTUDOS, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE A CRIANÇA

InfoCEDI Setembro-Outubro 2012 N.º 42

Ficha Técnica

Direcção de Publicação:
Ana Tarouca
Pedro Pires

Revisão de texto:
José Brito Soares

Edição:
Instituto de Apoio à Criança
Largo da Memória, 14
1349-045 Lisboa

Periodicidade: Bimestral

ISSN: 1647-4163

Distribuição gratuita

Endereço Internet:
www.iacrianca.pt
Blogue:
Crianças a torto e a Direitos

Serviço de Documentação:
Tel.: (00351) 213 617 884
Fax: (00351) 213 617 889
E-mail:iac-cedi@iacrianca.pt

Atendimento ao público, mediante marcação
-De 2ª a 5ª feira, entre as 9.30h e as 16.00h
-6ª feira entre as 9.30h e as 12.00 horas

Para subscrever este boletim digital envie-nos uma mensagem para
iac-cedi@iacrianca.pt

Photobucket

Este número tratará apenas a adopção a nível nacional. A adopção internacional será o tema da nossa próxima edição.

Sobre Adoção Nacional definimos

Adoção é o vínculo que, à semelhança da filiação natural, mas independentemente dos laços de sangue, se estabelece legalmente entre duas pessoas. Este vínculo constitui-se por sentença judicial proferida em processo que decorre no Tribunal de Família e Menores.

Existem dois tipos de adoção que se distinguem, fundamentalmente, quanto aos seguintes aspetos:

ADOÇÃO PLENA

- O adotado adquire a situação de filho do adotante, integrando-se na sua família, extinguindo-se as relações familiares entre a criança e os seus ascendentes e colaterais naturais.
- O adotado perde os seus apelidos de origem.
- Em determinadas condições o nome próprio do adotado pode ser modificado pelo tribunal, a pedido do adotante.
- Não é revogável, nem mesmo por acordo das partes.
- Os direitos sucessórios dos adotados são os mesmos dos descendentes naturais.

ADOÇÃO RESTRITA

- O adotado conserva todos os direitos e deveres em relação à família natural, salvas algumas restrições estabelecidas na lei.
- O adotante poderá despender dos bens do adotado a quantia que o tribunal fixar para alimentos deste.
- O adotado pode receber apelidos do adotante, a requerimento deste, compondo um novo nome, em que figure um ou mais apelidos da família natural.
- Pode ser revogada se os pais adotivos não cumprirem os seus deveres. Pode ser convertida em adoção plena mediante requerimento do adotante e desde que se verifiquem as condições exigidas.
- O adotado ou os seus descendentes e os parentes do adotante, não são herdeiros uns dos outros, nem ficam reciprocamente vinculados à prestação de alimentos.

QUAIS SÃO OS REQUISITOS GERAIS DA ADOÇÃO?

A adoção só será decretada quando:

- se fundamente em motivos legítimos;
- apresente reais vantagens para o adotando (criança a adotar);
- não envolva sacrifício injusto para os outros filhos do adotante (pessoa que pretende adotar);
- seja razoável supor que entre o adotante e o adotando se estabeleça um vínculo semelhante ao da filiação.

Quem pode ser adotado?

Quer na adoção plena quer na adoção restrita podem ser adotados os menores:

- filhos do cônjuge do adotante;
- confiados ao adotante, mediante confiança, administrativa ou judicial, ou medida de promoção e proteção de confiança com vista à adoção.

Desde que, à data da entrada do processo no Tribunal, tenham idade:

- **inferior a 15 anos.**
- **inferior a 18 anos**, se não forem emancipados e tiverem sido confiados aos adotantes ou a um deles com idade não superior a 15 anos ou se forem filhos do cônjuge do adotante.

Microsoft Clipart

QUEM PODE ADOTAR?

ADOÇÃO PLENA

- Duas pessoas casadas ou em união de facto há mais de 4 anos e não separadas judicialmente de pessoas e bens ou de facto, se ambas tiverem mais de 25 anos;
- Uma pessoa se tiver:
  - mais de 30 anos;
  - mais de 25 anos, se o menor for filho do cônjuge do adotante;
- Só pode adotar quem não tiver mais de 60 anos à data em que o menor lhe tenha sido confiado, exceto se este for filho do cônjuge.
- A partir dos 50 anos, a diferença de idades entre o adotante e o adotado não pode ser superior a 50 anos, exceto se o menor a adotar for filho do cônjuge do adotante ou em situações especiais.

ADOÇÃO RESTRITA

- Pessoas com mais de 25 anos e até 60 anos, se completados à data em que o menor lhes tenha sido confiado, exceto se este for filho do cônjuge.

O QUE DEVE FAZER PARA SE CANDIDATAR A ADOTANTE?

Dirija-se à entidade competente:

- Centro Distrital de Segurança Social da sua área de residência;
- Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, se residir nesta cidade;
- Instituto de Acção Social, se residir nos Açores;
- Centro de Segurança Social, se residir na Madeira.

Compareça à entrevista informativa para que for convocado.

Nesta entrevista é informado sobre:

- A realidade da adoção, seus objetivos, procedimentos e desenvolvimento do respetivo processo;
- Requisitos e condições legais a cumprir;
- Processo de candidatura, formulários e documentos necessários ao processo, que deve preencher e apresentar posteriormente.

QUAIS SÃO AS ETAPAS SEGUINTES À APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA?

- A entidade competente, onde foi apresentada a candidatura, procede a uma avaliação social e psicológica do candidato, emitindo a respetiva decisão sobre a candidatura no **prazo de 6 meses**. O candidato, que tiver sido selecionado, fica a aguardar que lhe seja apresentada proposta de criança a adotar.

- Após apresentação desta proposta, segue-se um período que tem por objetivo o conhecimento e aceitação mútuos entre a criança e o candidato a adotante. Concluída, favoravelmente, esta fase, a criança é confiada ao candidato a adotante, ficando em situação de pré-adoção por um período **não superior a 6 meses**, durante o qual a entidade competente procede ao acompanhamento e avaliação da situação.

- Verificadas as condições para ser requerida a adoção é elaborado relatório que é remetido ao candidato e que deve acompanhar o pedido de adoção ao Tribunal de Família e Menores da sua área de residência, ficando o processo concluído depois de proferida a sentença.

Fonte: **Direcção-Geral da Segurança Social (site)** Disponível on-line »

Mais informações no site da **Santa Casa da Misericórdia de Lisboa** Disponível on-line »

Microsoft Clipart

O que é uma criança juridicamente adotável?

Só poderão ser encaminhadas para a adoção as crianças cujo projeto de vida tenha sido decidido como tal, por impossibilidade de reintegração junto da família biológica.
A lei consagra em traços gerais, três formas da criança poder ser integrada numa família adotiva, por ter a sua situação juridicamente definida:
1. Quando existe consentimento prévio para a adoção plena, prestado pelos progenitores da criança junto de qualquer Tribunal de Família e Menores, o serviço de adoção competente decide a confiança administrativa da criança aos adotantes (conforme o caso concreto, haverá, ou não, necessidade de pronúncia do tribunal sobre a viabilidade desta decisão):

- *É nomeado um curador provisório da criança até à decisão de adoção (necessário requerimento para atribuir curadoria aos adotantes);*
- *A curadoria provisória é uma forma de suprimento do exercício do poder paternal, que cabe agora aos adotantes.*

2. Confiança judicial com vista à adoção plena – na impossibilidade de reintegração junto da família de origem, e verificados os pressupostos legais, o Tribunal decide da adoptabilidade da criança:

- *Quando é previsível a viabilidade da ação, pode-se, no decorrer deste processo solicitar a atribuição da guarda provisória da criança aos adotantes a quem esta já tenha sido proposta;*
- *Esta decisão de confiança judicial tem como efeito o corte de relações da criança com a família biológica;*
- *Na decisão de confiança judicial é atribuída a curadoria provisória da criança ao representante da entidade que instaurou o processo, ou, no caso da anterior decisão de guarda provisória, aos próprios adotantes;*
- *No caso de confiança ao representante da instituição, a curadoria provisória da criança deve, a requerimento do organismo de segurança social, ser transferida para os candidatos que aceitaram ser pais desta.*

3. A medida de confiança a pessoa selecionada para a adoção é decretada no âmbito do processo de promoção e proteção, que determinou, por razões várias, a retirada da criança da família, ou que se depara com o abandono de uma criança, por exemplo, na maternidade. Quando esta medida é decretada, a criança encontra-se sempre institucionalizada:

- *Tem os mesmos pressupostos e trâmites semelhantes aos do processo de confiança judicial com vista à adoção plena;*
- *A aplicação desta medida é da competência exclusiva dos tribunais;*
- *Determina o corte de contactos com a família biológica da criança;*
- *Deverá ser decidida a atribuição da curadoria provisória da criança até à decisão de adoção.*

SCML (acesso em 16 de julho de 2012)

Sobre Adoção Nacional recomendamos

Adoção: Um direito para algumas crianças (2012)

Crónica da Dra. Dulce Rocha, Vice-Presidente do Instituto de Apoio à Criança, para a Revista Visão: "…em Portugal durante quase cem anos, o século de vigência do Código de Seabra, não tivemos adoção e mesmo quando em 1966 o Código Civil reintroduziu a adoção, limitava-a às crianças órfãs ou filhas de pais incógnitos. O instituto da adoção como o conhecemos hoje, só depois do 25 de Abril, mais propriamente quando após a aprovação da Constituição em 2 de Abril de 1976, teve de se alterar profundamente o livro de Direito da Família. As normas constitucionais que proclamavam o princípio da não discriminação, designadamente em razão da ascendência e do sexo, exigiam que o Código Civil consagrasse a igualdade entre os cônjuges e que se desenvolvesse a adoção, alargando-a às crianças abandonadas, maltratadas e abusadas, sempre que se entendesse que se configurava uma rutura dos laços afetivos próprios da filiação. Hoje, a adoção é um instituto constitucionalmente garantido e as normas vigentes aconselham celeridade na constituição desse vínculo jurídico quando se reconheçam reais vantagens para a criança, no seu superior interesse".

Disponível on-line »

Adoção: realidade e desafios para um Brasil do século XXI (2012)

Tese de Doutoramento de Paulo José Pereira: "O conceito de adoção varia de acordo com a época e com as tradições. E o tema, além de invadir a discussão de ordem moral, atinge diversas áreas do conhecimento, entre elas a Demografia. Com a evolução da legislação brasileira sobre adoção, principalmente no final do século XX, nota-se que a prioridade é a qualidade de vida da criança ou adolescente, dando-lhe o direito de ter uma família para protegê-lo e que seja capaz de propiciar seu desenvolvimento. Esta tese se debruça sobre essa questão, focalizando especificamente a transferência legal da parentalidade de crianças e adolescentes para adultos outros que não seus pais biológicos. Sua motivação central é a de responder ao seguinte questionamento: o perfil da criança ou adolescente declarado como disponível para adoção influencia no tempo de espera para que seja incorporado a uma nova família? É em torno dessa questão central que são abordados a interferência do Estado no ambiente familiar, a evolução da legislação, as mudanças dos níveis de fecundidade, as preferências dos candidatos a adotantes, o perfil das crianças e dos adolescentes que aguardam adoção e as características dos diversos tipos de famílias que já adotaram".

Disponível on-line »

Adoption assessor training: major themes revisited (2012)

Publicado pelo Institute of Human Services (dos Estados Unidos da América) para o Ohio Child Welfare Training Program. Disponível on-line »

Adoção e estigma social (2011)

Dissertação de Mestrado de Nísia Bettencourt. Contém breve História da Adoção em Portugal: "Na presente dissertação, pretendemos estudar a representação do público em geral sobre as crianças adotadas visando, nomeadamente, detetar eventuais atribuições internas preconceituosas, como por exemplo, carências afetivas, agressividade, instabilidade emocional e dependência dos adultos. (…) A maioria dos resultados encontrados aponta para uma representação globalmente positiva da criança-alvo, independentemente da sua condição familiar, sugerindo uma ausência de preconceito face à criança adotada nas dimensões observadas".

Disponível on-line »

"A adoção é definida como "o vínculo que, à semelhança da filiação natural, mas independente dos laços de sangue, se estabelece legalmente entre duas pessoas" (artigo 1586º do Código Civil, 1998) (…), " visando realizar o superior interesse da criança e será decretada quando apresente reais vantagens para o adotando (…)" (artigo 1974º do decreto de lei nº31/2003, de 22 de Agosto). De um modo mais vasto, segundo Diniz (1993) pode definir-se a adoção como " a inserção num ambiente familiar, de forma definitiva e com aquisição de vínculo jurídico próprio da filiação, segundo as normas legais em vigor, de uma criança cujos pais morreram ou são desconhecidos, ou, não sendo esse o caso, não querem ou não podem assumir o desempenho das suas funções parentais, ou são pela autoridade competente considerados indignos para tal" (p.58)".

Assim, a adoção deve ter como objetivo assegurar as necessidades da criança. Esta, ao integrar-se numa família de carácter permanente, satisfaz também uma necessidade da família, pois o seu desejo de exercer a parentalidade é realizado (…). O processo de adoção pressupõe três fases principais: (a) o reconhecimento e aceitação, por parte do casal, da sua incapacidade de ter filhos biológicos (maioria dos casos), (b) a aceitação por ambos os membros do casal de serem pais de uma criança com a qual não têm vínculos biológicos, e (c) o perfil de criança que pretendem adotar (…). O processo só poderá ser concretizado, caso os futuros pais adotivos sejam pessoas idóneas, com uma situação familiar e económica favorável e cujos motivos sejam considerados como indo ao encontro do superior interesse da criança. P. 3-4

Bettencourt, 2011: 3-4

Pais adotivos: das dificuldades à adaptação (2011)

Dissertação de Mestrado de Maria Rita Pinhal: "O presente estudo pretende compreender e analisar as dificuldades geradoras de stress, ao nível da parentalidade adotiva, que emergem da situação de adoção. Outro objetivo prende-se com a análise dos mecanismos de adaptação utilizados pela família adotiva para a gestão do stress e recuperação do equilíbrio familiar, nomeadamente os recursos individuais, familiares e sociais; a perceção da situação; e as estratégias de *coping*.

Disponível on-line »

Satisfacción con la adopción y con sus repercusiones en la vida familiar (2011)

Artigo de Yolanda Sánchez-Sandoval: "La satisfacción de las familias con la adopción realizada se presenta como una posible medida de evaluación de los procesos adoptivos. Analizamos las repercusiones de la adopción en un grupo de 272 familias adoptivas. En su mayoría, se encuentran muy satisfechas con su decisión de adoptar, con las características de sus hijos y con las implicaciones familiares y personales que ésta ha tenido. El grado de satisfacción difiere en función de algunas características de los adoptados, de las familias y del estilo de interacción. La propia satisfacción vital de los adoptados también se relaciona con la valoración de sus padres y madres".

Disponível on-line »

Existem famílias que adotam crianças pequenas, outras, crianças mais velhas, ou mesmo fratrias, e ainda outras recorrem à adoção de crianças estrangeiras, o que consequentemente torna as respetivas dinâmicas familiares diferentes umas das outras. De igual modo, as características próprias dos adotantes, como a idade, o estatuto socioeconómico, contribuem para uma dinâmica familiar única e diferente das demais (Palacios, 1998).

Uma instituição, pelas limitações que tem, pode não conseguir prestar cuidados contínuos a uma criança, sendo a mesma privada de algumas condições necessárias para um bom desenvolvimento psicológico, como um relacionamento estável e duradouro, o apoio emocional e a sua estimulação (Verrier, 2007). Assim, optar pela adoção pode ser uma solução para a criança que é abandonada pela progenitora por não ter condições para lhe prestar os devidos cuidados, e para o casal que não pode ter filhos.

Bettencourt, 2011: 9-11

Microsoft Clipart

Representações dos decisores de adoção sobre a parentalidade biológica e a parentalidade socioafetiva (2011)

Artigo de Clara Oliveira: "A adoção em Portugal é um campo de debate e controvérsia, atravessado por críticas à morosidade da justiça e das equipas dos serviços que são responsáveis por associar crianças em estado de adotabilidade com candidatos aptos para adotar. O presente *paper* versa sobre aspetos parcelares da investigação realizada para tese de mestrado, e cuja temática se continua a analisar agora em doutoramento, sobre a problemática da adoção. Aí se procurou compreender quem são os decisores de adoção em Portugal, quais as suas opiniões sobre uma diversidade de temáticas relacionadas com a família e a infância e, em última análise, aferir a presença ou não do pensamento biologista nas suas decisões. Neste trabalho, pretendemos analisar os discursos dos nossos entrevistados acerca da parentalidade socioafetiva e dos novos tipos de parentalidade. Concluímos que cerca de um terço dos decisores entrevistados olha com desconfiança para novas formas familiares e que baseia conscientemente as suas decisões em modelos tradicionais de família, heterossexual e biológica, considerando que esse é o superior interesse da criança, sendo que nos restantes dois terços estes aspetos surgem mais esbatidos".

Disponível on-line »

" (...) esta nova família contribui para a rutura de um ciclo de abandono/rejeição/ incapacidade e a constituição de vínculos afetivos seguros, estáveis e duradouros (...). O vínculo legal da adoção promove também um sentimento de pertença e irreversibilidade tanto para a criança como para o casal adotante (...).

De acordo com a literatura existente sobre pais adotivos, estes apresentam, frequentemente, um estatuto socioeconómico mais elevado, são casais mais velhos, com um casamento mais prolongado e uma relação mais forte, associada à partilha de preocupações em relação à infertilidade (...). Quanto aos longos períodos de espera que os pais enfrentam até à chegada da criança, apesar de alguns estudos salientarem os seus efeitos negativos, há autores (...) que consideram esse período essencial na preparação para serem pais, uma vez que a decisão de o fazerem é, por definição, deliberada.

Quanto aos estudos sobre a criança, as investigações salientam que, quanto menor a idade da criança na altura da adoção, melhor será a sua adaptação à família adotiva (...). Por outro lado, uma institucionalização prolongada, uma história prévia de conflitos graves e a presença de problemas de comportamento graves são identificados como fatores de risco à adaptação da criança ao seu novo lar (...).

Pinhal, 2011: 2,5

Adoção e queixas na psicoterapia psicanalítica de crianças (2011)

Tese de Mestrado de Andrea Kotzian Pereira: "A presente dissertação de Mestrado é composta por dois estudos (...). O primeiro estudo é uma revisão da literatura intitulada **Adoção e Queixas na Psicoterapia Psicanalítica de Crianças: revisão da literatura,** que teve como objetivos: 1) examinar estudos que abordam a relação da adoção com queixas apresentadas pelas crianças adotadas, 2) analisar fatores que podem resultar em prejuízo no processo de adoção e, consequentemente, nas queixas apresentadas pelas crianças adotadas, 3) refletir sobre aspetos que possam contribuir na prevenção de problemas nos casos de adoção. (...)
O segundo estudo - **Existe diferença nas queixas apresentadas pelas crianças adotadas e nas não adotadas no momento da busca de atendimento psicoterápico? -** teve como objetivo identificar as queixas que trazem crianças adotadas a tratamento psicoterápico verificando se estas queixas diferem das queixas das crianças não adotadas".

Disponível on-line »

Microsoft Clipart

Post-adoption contact, adoption communicative openness, and satisfaction with contact as predictors of externalizing behavior in adolescence and emerging adulthood (2011)

Artigo de Harold D. Grotevant [et al.]: "This study examined the relation between three variables related to adoptive family relationships (post-adoption contact between adoptive and birth family members, adoption communicative openness, and satisfaction with contact) and adoptee externalizing behavior in adolescence and emerging adulthood".

Disponível on-line »

The child adoption marketplace: parental preferences and adoption outcomes (2011)

Estudo de Mark Skidmore [et al.]: "In the United States child adoption costs vary considerably, ranging from no out-of-pocket expense to $50,000 or more. What are the underlying causes for the variability in child adoption expenses? While cost variability is widely acknowledged, the sources of the differentials have not been systematically examined. This research considers the possibility that adoption cost differentials are determined by adoptive parent preferences for adoptive child characteristics. We administered a detailed survey to a sample of Michigan adoptive families to link adoptive parent characteristics, child characteristics, and adoption-related expenses and subsidies. We then use these data to estimate hedonic regressions in which adoption cost is a function of child characteristics. Our findings show that as much as 66 percent of the variation in cost is explained by child characteristics. Adoption costs are lower for older children, special needs children, and children of African descent. To our knowledge, this research is original in its application of hedonic analysis to child adoption decisions. Findings of the study inform policies regarding the transition of children from foster care to adoptive families and may help to determine appropriate subsidies aimed at achieving permanency and improved overall child well-being".

Disponível on-line »

"McGlone, Santos, Kazama, Fong e Mueller (...) identificaram cinco categorias de stress, relativas às situações de adoção: interações pais-filhos; coesão familiar; ajustamento parental; assuntos relacionados com o Serviço de Adoção e; características da criança, sendo as últimas consideradas o fator de maior stress. (...) No entanto, é de salientar que o stress não implica necessariamente problemas, perturbações ou desajustamento, sendo uma parte integrante da experiência de parentalidade para todas as famílias. Portanto, segundo Palacios e Sánchez-Sandoval (2006), as famílias adotivas devem ser consideradas normais e não patológicas ou fonte de problemas, uma vez que o nível de stress familiar é semelhante ao de famílias não adotivas".

Pinhal, 2011: 6-7

An action plan for adoption: tackling delay (2011)

Uma publicação da responsabilidade do Ministério da Educação do Reino Unido: "Children thrive in stable and loving families. Sometimes birth parents are unable to care for their children themselves. There are currently over 65,000 children in England whom local authorities are looking after, either with the agreement of their parents, or because the local authority has satisfied the family court that it is in the best interests of the child for them to be taken into care. Getting the best possible care for those children is one of the state's most important responsibilities". (p. 5)

"A couple of statistics indicate how slowly the adoption system currently moves. For children who go on to be adopted, the average time between entering care and moving in with their adoptive family is one year and nine months. If children who go on to be adopted enter care when they are already past their infancy, at the age of two and a half, on average they will be nearly five by the time they move in with their adoptive family". (p. 7)

Disponível on-line »

Postadoption contact agreements between birth and adoptive families (2011)

Documento da responsabilidade do *U.S. Department of Health and Human Services*: "Postadoption contact agreements are arrangements that allow contact between a child's adoptive family and members of the child's birth family or other persons with whom the child has an established relationship, such as a foster parent, after the child's adoption has been finalized. These arrangements, sometimes referred to as cooperative adoption or open adoption agreements, can range from informal, mutual understandings between the birth and adoptive families to written, formal contracts.

Agreements for postadoption contact or communication have become more prevalent in recent years due to several factors:

- There is wider recognition of the rights of birth parents to make choices for their children.
- Many adoptions involve older children, such as stepchildren and children adopted from foster care; these children frequently have attachments to one or more birth relatives with whom ongoing contact may be desirable and beneficial.
- Birth parents who participate in selecting the adoptive family may have a wide range of adoptive parent choices and may base their selection on the willingness of the adoptive parent(s) to allow postadoption contact.
- Contact or communication with birth relatives can be a resource to adoptive parents for information about their child's medical, social, and cultural histories.

Disponível on-line »

Entrevista a crianças e adolescentes sobre adoção - ECAA: desenvolvimento de um instrumento de acesso à vivência do processo de adoção (2011)

Artigo de Maria Barbosa-Ducharne [et al.]. Disponível on-line »

Faciliter l'adoption nationale (2011)

Artigo de Jean-Marie Mantz [et al.]: "La confrontation du nombre des enfants en danger dans notre pays (entre 250 000 et 300 000) et du nombre d'enfants adoptés chaque année (de l'ordre de 700 à 800 dont moins de 200 enfants en danger), en constante diminution depuis vingt ans, nous interroge sur les causes de cette situation paradoxale et si possible sur les remèdes à y apporter qui puissent améliorer les chances d'avenir de ces enfants. Un organigramme montrant les différentes étapes de l'itinéraire d'un enfant en danger met en lumière les imperfections du dispositif administratif et judiciaire actuel: complexité, éclatement des compétences judiciaires, dilution des responsabilités, auxquelles s'ajoutent un certain cloisonnement des filières et une hétérogénéité d'un Département à l'autre. La lenteur du processus qui s'étale en moyenne sur 5 à 6 ans amenuise les chances de l'enfant d'accéder au statut de Pupille de l'Etat qui le rendrait adoptable et lui donnerait une famille qui l'attend. Deux situations particulières, la maltraitance et le désintérêt parental, ont spécialement retenu notre attention, fondée sur l'observation de cas suivis sur le terrain, sur la consultation de nombreux professionnels de la protection de l'enfance et sur l'étude de dessins de la famille d'enfants de 6 ans recueillis en milieu scolaire. Ce rapport met en lumière la souffrance des enfants maltraités, la perversité des auteurs de sévices, la solitude des enfants délaissés, les difficultés et les insuffisances de l'engagement médical et pose le problème de l'interprétation et de l'évaluation par les éducateurs et les juges de l'intérêt supérieur de l'enfant. Les principales recommandations formulées par l'Académie Nationale de Médecine portent sur la necessaire simplification des structures administratives et judiciaires consacrées à la protection de l'enfant, sur l'harmonisation de leur fonctionnement confié à des responsables conscients des réalités de terrain, sur l'importance en cas de maltraitance ou de désintérêt parental, de mesures plus efficaces, sur la création d'une filière de familles d'accueil bénévoles choisies parmi les candidats agréés et sur la défense de l'accouchement sous X qui protège l'enfant et sa mère".

Disponível on-line »

Adopters handbook: an information guide for prospective adopters (2011)

Publicação do Halton Borough Council, instituição do Reino Unido: "Adoption is a lifelong commitment. Adopters are expected to provide a legally secured permanent family for a child/children who cannot, for a variety of reasons live with their birth parents. It is a legal process which transfers the parenting role and responsibilities to you the adoptive parents.

An adoption order can only be made by a court of law. The court usually expects the child's birth parents, if appropriate, to agree too, before it will make an adoption order. When an adoption is made legal, an adoption certificate is issued to the child usually in the name of their new family.

An Adoption Order ends all legal ties the child has with their birth family. The child at this point takes your family surname and becomes a full legal member of your family". (p. 12)

Disponível on-line »

Valor das parcerias institucionais para os processos de adoção: estudo em nove Lares de Infância e Juventude do concelho de Lisboa (2010)

Dissertação de Mestrado de Túlia Marisa Baeta de Oliveira: "As parcerias possibilitam uma cultura de trabalho trans-institucional, através da cooperação entre as instituições e/ou entidades. Suscitam uma maior qualidade nas intervenções e possibilitam uma intervenção mais eficaz na resolução dos problemas. Este estudo pretende aprofundar como esta metodologia de trabalho, poderá contribuir para uma agilização no processo de adoção das crianças e/ou jovens institucionalizados em lares de infância e juventude. Estes lares acolhem crianças e jovens por um período superior a seis meses, como forma a proteger o menor da situação de perigo. Os lares de infância e juventude são uma medida provisória e promovem, sempre que possível, uma integração em meio natural de vida, em família. Na medida, em que se pretende analisar as relações de parceria que os lares de infância e juventude estabelecem com as diferentes entidades e/ou instituições, realizou-se uma entrevista semi-estruturadas que foram aplicadas a 21 técnicos de 9 lares do concelho de Lisboa. Os resultados observados, indicam algumas apreciações das equipas técnicas sobre o processo de adoção e o valor do trabalho em parceria".

Disponível on-line »

Adoção e cidadania de crianças e adolescentes: o direito fundamental à convivência familiar e comunitária (2010)

Dissertação de Mestrado de Êmili de Paula Cação: "Obra de cunho jurídico enfocando os vários aspetos da cidadania e sua co-relação com a adoção de crianças e adolescentes. (…) Traça paralelos entre a realidade atual do atendimento à criança e adolescente e procura mostrar novas formas de procedimento, sempre buscando garantir à criança seus direitos fundamentais. Por fim, traz alguns problemas encontrados na prática do trabalho com adoção e dados estatísticos comprovadores da realidade em questão".

Disponível on-line »

Microsoft Clipart

Laços que se criam: o papel da comunicação sobre a adoção na integração da criança na família adotiva (2010)

Dissertação de Mestrado de Joana Soares de Almeida: "Perante a temática da adoção, pretendemos, na presente dissertação, estudar a influência da comunicação sobre a adoção na qualidade da integração das famílias adotivas, considerando o tipo de adaptação dos pais e dos filhos e o estado emocional de ambos relativamente à sua situação familiar, assim como o processo de comunicação sobre a mesma.

O estudo exploratório foi realizado com uma amostra de 12 casais adotantes e 2 adotantes singulares. (…)

Os resultados encontrados apontam para uma comunicação aberta entre pais adotantes e filhos adotivos, assim como um marcado sentido de pertença nestas famílias".

Disponível on-line »

Devolução de crianças, uma configuração: entre a fantasia da adoção e a vinculação fraturada (2010)

Dissertação de Mestrado de Shimênia de Oliveira: "A devolução de crianças está inserida em um contexto de produções acadêmicas ainda escassas e constitui um *tabu* para a sociedade de maneira geral. Este trabalho teve como objetivo central abordar a devolução da criança Ana, devolvida pelos pretensos pais à adoção. Elementos de vinculação afetiva embasaram a análise da história da criança que, abandonada pela família biológica, foi abrigada, ficou sob guarda de um casal que a devolveu, vivenciou outro abrigamento e, ao final, foi adotada. Os objetivos específicos envolveram a investigação sobre a dimensão subjetiva dessa criança a partir de uma série de ruturas de vínculos, apreendendo aspetos da fragilidade da família biológica e compreendendo as significações produzidas pela família pretendente à adoção. As entrevistas abertas, impulsionadas por uma questão disparadora, foram dirigidas a onze participantes (os pais biológicos de Ana, os pais que a devolveram, os pais que a adotaram, a juíza, a assistente social, a psicóloga, a cuidadora e o coordenador do abrigo) em entrevistas individuais e grupais, estas últimas em relação ao casal pretendente que devolveu a criança e ao casal que adotou. O referencial psicanalítico, com o método interpretativo - elemento estruturante da escuta - amparou a análise dos fenômenos, organizada sob a forma de contos. A devolução, mobilizada por conflitos inconscientes dos pais pretendentes à adoção, aconteceu em um contexto de negação, delimitando um campo de violência e rejeição, fazendo emergir a suposta filha, Ana-Anita, um *estranho familiar*. No cenário institucional, a devolução revelou, sintomaticamente, profissionais resistentes à escuta da subjetividade dos fenômenos familiares. A devolução, vivenciada contratransferencialmente nesta pesquisa, sinalizou para o caos da impotência, do abandono e da falta como elementos inerentes à organização do universo simbólico dos sujeitos envolvidos neste processo.

Disponível on-line »

Sentidos e perspetivas atribuídos por crianças à sua condição de estar para adoção (2010)

Dissertação de Mestrado de Emmanuelle de Oliveira Ferreira: "Considerando o contexto atual brasileiro, em que muitas crianças estão em acolhimento institucional aguardando adoção, este estudo tem como objetivo conhecer o sentido que crianças abrigadas cujas famílias já perderam o seu poder familiar ou, no momento do trabalho de campo, tinham o processo de perda em andamento atribuem à condição de estar para adoção. A pesquisa realizou-se com três crianças e o seu locus foi a própria instituição pública onde elas se encontravam, localizada em Natal, Rio Grande do Norte. (…) Observou-se, com a análise, a ambiguidade das crianças, que consideram boa a convivência na instituição onde estão, reconhecendo a responsabilidade dos cuidadores originais sobre o fato de terem sido abrigadas, ao mesmo tempo em que sentem saudade de familiares e a vontade de estar com eles. Os sujeitos apresentam que reconhecem a perspetiva da adoção, imaginando-a de maneira positiva. Entretanto, quando questionados sobre o que lhes pode acontecer no devir, dizem não saber, expressando incerteza acerca de seus destinos".

Disponível on-line »

What are the view of Irish birth parents and foster carers on post adoption contact (2010)

Estudo de Bernadette Donovan: "The purpose of this study is to explore the views of Irish foster carers and birth parent' views on the issue of post adoption contact. Post adoption contact is the level of contact that children who have been adopted from care have with their birth families. The study aims to give the reader an enhanced understanding of adoption and post adoption contact. The objective of the study is to inform future HSE policy development on post adoption contact with birth and extended families for children who have been adopted from long term care".

Disponível on-line »

Gender and racial biases: evidence from child adoption (2010)

Artigo de Mariagiovanna Baccara [et al.]: "This paper uses a new data set on domestic child adoption to document the preferences of potential adoptive parents over born and unborn babies relinquished for adoption by their birth mothers. We show that adoptive parents exhibit significant biases in favor of girls and against African-American babies. A non-African-American baby relinquished for adoption attracts the interest of potential adoptive parents with probability 11.5% if it is a girl and 7.9% if it is a boy. As for race, a non-African-American baby has a probability of attracting the interest of an adopting parent at least seven times as high as the corresponding probability for an African-American baby. In addition, we show that a child's desirability in the adoption process depends significantly on time to birth (increasing over the pregnancy, but decreasing after birth) and on adoption costs. We also document the attitudes toward babies' characteristics across different categories of adoptive parents - heterosexual and same-sex couples, as well as single women and foreign couples. Finally, we consider several recently discussed policies excluding same-sex and foreign couples from the adoption process. In our data, such policies would reduce the number of adopted babies by 6% and 33%, respectively".

Disponível on-line »

Programa de formación para la adopción en Andalucía (2010)

Artigo de Esperanza León Manso [et al.]: "Para dar respuesta a la necesidad de apoyo y formación a las familias que se disponen a realizar una adopción, se ha diseñado el Programa de Formación para la Adopción en Andalucía, constituyéndose como una de las primeras fases dentro del nuevo modelo de intervención en materia de adopción. A través de una metodología activa se pretende que los participantes analicen las características de los procesos adoptivos, reflexionen sobre los retos que la adopción supone, consideren sus propios recursos y aprendan a afrontar posibles situaciones conflictivas, con el objetivo último de que las adopciones sean más satisfactorias para todos. En el presente trabajo se describe el programa de formación editado en 2006 en la comunidad autonómica de Andalucía, que se ha constituído como modelo de referencia de otros programas de formación posteriores llevados a cabo en otras comunidades autónomas".

Disponível on-line »

Entornos terapéuticos en postadopción (2010)

Artigo de Esther Grau e Rosa Mora: "Muchos niños adoptados vivieron importantes carencias y situaciones traumáticas durante su primera infancia; tras la adopción presentan una evolución incierta influida no sólo por las propias vivencias en esa primera etapa, sino también por las condiciones que le envuelven y en las que crece después de la adopción. La experiencia en postadopción muestra el beneficio de algunos abordajes terapéuticos".

Disponível on-line »

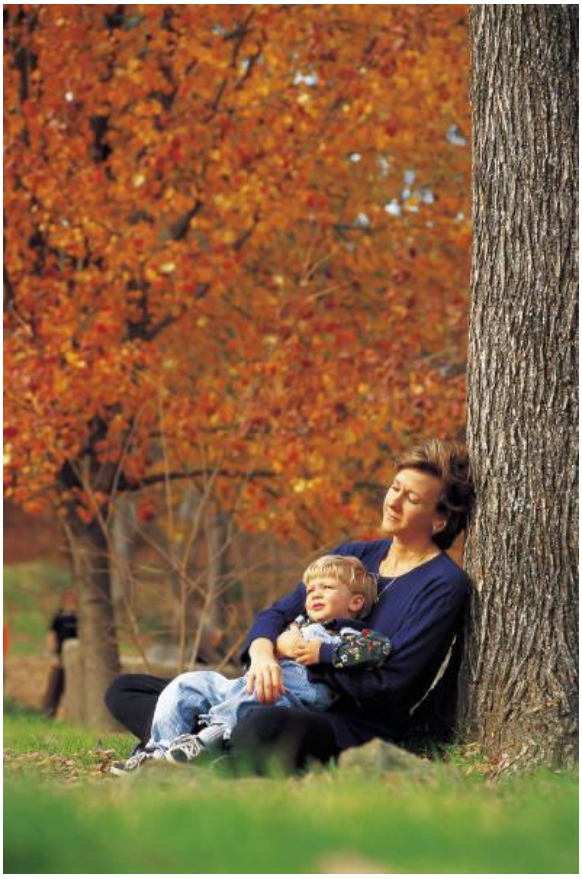

Microsoft Clipart

Evolução e caracterização dos processos de adoção no centro distrital de Coimbra nos últimos dez anos (2009)

Dissertação de Mestrado de Andreia Barbeiro Ferreira: "O presente relatório surge em consequência do estágio realizado ao longo de quatro meses na Equipa de Adoção do Centro Distrital de Coimbra. O objetivo principal deste estágio consistiu na realização de um estudo sobre a evolução e a caracterização dos processos de adoção no Centro Distrital de Coimbra nos últimos dez anos (1998-2008).

A par do trabalho de investigação realizado, a estagiária integrou algumas das atividades da Equipa de Adoção, nomeadamente, reuniões de Equipa, algumas entrevistas informativas e de avaliação social, assim como algumas visitas a instituições de acolhimento de crianças e jovens.

O trabalho de investigação foi realizado através de uma consulta intensiva dos processos de adoção. Além da análise qualitativa, procedeu-se a uma análise quantitativa dos processos, tendo sido tratados os dados mais relevantes para o estudo efetuado. Assim, foram introduzidos dados respeitantes a 495 processos, que permitiram fazer uma caracterização genérica do universo da adoção em Coimbra.

Desta forma, foi possível caracterizar o perfil dos adotantes (idade, sexo, estado civil, habilitações, rendimento, freguesia de residência, habitação, entre outros) e o dos adotados (idade, sexo, institucionalização, família biológica, entre outros) neste Centro Distrital. Finalmente, também foi possível perceber as motivações e os valores dos candidatos à adoção, assim como compreender as características fundamentais do desenvolvimento do processo de candidatura à adoção (formalização da candidatura, avaliação e seleção dos candidatos, parecer, proposta de criança, entre outros)".

Disponível on-line »

Ideias e crenças sobre a adoção: estudo com candidatos e pais adotivos (2009)

Dissertação de Mestrado de Maria Benedita Almeida e Sousa Martins da Rocha: "A adoção é objeto de uma diversidade de controvérsias que dão origem à criação de ideias e de crenças específicas. Partindo-se deste pressuposto, o presente trabalho pretende explorar as ideias e crenças sobre a adoção existentes nos candidatos e pais adotivos portugueses. A forma como os candidatos e os pais adotivos encaram o fenómeno da adoção irá ter necessariamente impacto na parentalidade adotiva".

Disponível on-line »

"De facto é importante que os pais/candidatos adotivos não façam esta associação da adoção a problemas, mas por outro lado devem ter consciência e não negar que, por se tratar de uma situação especial e distinta de uma família não adotiva, a adoção deve ser um processo realizado cuidadosamente e lidado de uma forma diferente da parentalidade biológica. Deste modo, a formação parental poderá ter como ponto de partida a tomada de consciência das especificidades da adoção e de tudo que lhe é correlativo, assim como deverá valorizar o modo de a percecionar positivamente".

Rocha, 2009: 53

A adoção: espera, integração e adaptação familiar: perspetivas de pais e filhos: um estudo exploratório (2009)

Dissertação de Mestrado de Joana Isabel Monteiro: "O processo de adoção é marcado por uma serie de etapas que se caracterizam por vivências específicas, evocando necessidades diferentes e desencadeando pensamentos, comportamentos e emoções distintas junto dos diferentes intervenientes, pais e crianças. O objetivo do presente estudo consistiu em analisar a vivência familiar em várias fases do processo de adoção segundo a perspetiva de pais e filhos, nomeadamente o tempo de espera, a notícia de adoção, a vivência da transição, a fase de integração que englobou o primeiro ano de vida da criança na família, e por último, o estado de adaptação atual".

Disponível on-line »

"…atendendo a revelação sobre a condição de adotada à criança, os resultados obtidos indicam que os adotantes concordam que esta seja feita. Apesar disso, por existirem vários tabus e dificuldades em torno desta situação é imprescindível que a formação parental tenha em consideração este aspeto, para além de que não se sabe se estes candidatos e pais adotivos estão de facto disponíveis a comunicar de modo continuado acerca da adoção e do passado e origens da criança com esta. Segundo Brodzinsky et al. (1998) os pais adotivos têm de criar condições a uma exploração adequada das questões relacionadas com a adoção que a criança irá fazer ao longo do seu processo de desenvolvimento, designadamente, falar e discutir sobre a adoção, lidar com a curiosidade da criança sobre a sua família de origem, ajudá-la a lidar com o sentimento de perda relacionado com a adoção, dar suporte a uma auto-imagem positiva relativamente à adoção e, nalguns casos, quando esta chega à adolescência e à idade adulta, lidar com os seus planos de procura da família de origem. Adicionalmente, têm de explorar e compreender os seus próprios sentimentos em relação à família biológica, bem como preparar-se para partilhar com a criança adotada informações sobre as suas origens e a história da sua adoção (Brodzinsky et al., 1998).

(…)

Os pais que porventura adotem uma criança em que o seu passado é marcado por uma diversidade de ruturas de vinculações importantes para o seu desenvolvimento saudável, devem ser acompanhados, seja através de formação parental, seja de modo individualizado, sensibilizando-os para a importância da promoção da adaptação do filho à família de uma forma gradual, evitando compensar a criança pelas experiências traumáticas do passado.

Rocha, 2009: 53-54

As dimensões expressão emocional, comunicação e disciplina na parentalidade adotiva: um estudo exploratório (2009)

Dissertação de Mestrado de Ana Gisela da Silva: "As relações familiares são as relações mais precoces e as mais duradouras que o ser humano vivencia, sendo os pais os principais agentes no desenvolvimento dos seus filhos. Com base neste pressuposto, a presente investigação tem como objetivo principal o estudo das características das ideias e comportamentos parentais dos pais adotivos nas dimensões expressão emocional, comunicacional e disciplina. (…)

A presente investigação sugere que os pais adotivos detêm ideias e práticas educativas adequadas e que o ambiente que se vive nestas famílias é um ambiente pautado pela expressão de afetos, por uma comunicação positiva e por um grau de disciplina moderado, indicadores que a literatura tem associado a um desenvolvimento harmonioso dos filhos. Os participantes não reconhecendo diferenças entre a parentalidade adotiva e biológica, referem uma vivência parental plena e satisfatória. Contudo, uma análise de *clusters* permitiu apenas distinguir dois grupos de famílias: as famílias cujos pais consideram fácil a parentalidade adotiva e as famílias cujos pais consideram difícil a parentalidade adotiva, as quais apesar de revelarem diferenças entre si, não deixam de ser famílias realizadas com a sua parentalidade.

Disponível on-line »

"O sucesso da adoção depende de uma multiplicidade de fatores que vão muito mais para além das características específicas da família/pais/filhos adotivos. Depende também do estudo desenvolvido pelos serviços de adoção no que diz respeito à avaliação, seleção e matching entre os pais adotivos e determinada criança, para além do acompanhamento fornecido antes e depois da adoção ser decretado. Se um destes fatores falha, o risco de insucesso da adoção poderá emergir. Assim a "batata quente" não se encontra somente do lado da família adotiva e seus constituintes como também do lado dos serviços de adoção. Devem por isso existir práticas profissionais orientadas para a promoção do sucesso da adoção que potenciem os fatores protetores na díade adotante-adotado de modo a reduzir os riscos presentes em qualquer adoção".

Rocha, 2009: 55

SXC.hu

A satisfação conjugal em casais candidatos à adoção: caracterização em função do género e do motivo para adotar (infertilidade/não-infertilidade) (2009)

Tese de Mestrado de Ana Beatriz Gomes: "Este trabalho foca a satisfação conjugal (SC) em casais candidatos à adoção e tem como objetivos: caracterizar a perspetiva dos casais relativamente à adoção, analisar a SC em função do género e do motivo para adotar (Infertilidade/Não-Infertilidade), e estudar a relação entre a SC e a duração do casamento/união de facto em função das mesmas variáveis (género/motivo para adotar). Participaram 42 casais, sendo 26 inférteis e 16 não-inférteis. (…) Os resultados mostram que a ideia de adotar surge primeiro nas mulheres, embora a maioria dos participantes refira que foram ambos os elementos do casal a desenvolverem-na. Os inférteis e não-inférteis apontam razões distintas para o desejo de adotar, tendo os homens inférteis maior dificuldade em abordá-las. A perspetiva das mulheres e dos homens é semelhante relativamente ao tipo e causa da infertilidade, diferindo quanto ao tipo de tratamento utilizado. As mulheres e os inférteis criam expectativas mais irrealistas do que os homens e os não-inférteis, respetivamente".

Disponível on-line »

"Praticamente a totalidade dos candidatos deseja uma criança bebé, sendo exceção os que aceitam crianças como idade máxima os 6 anos, da mesma raça e etnia, e sem problemas de saúde relevantes e ou deficiências, quanto ao sexo normalmente são indiferentes (…). No fundo, desejam o mesmo que desejariam se de uma parentalidade biológica se tratasse (…). Por norma os serviços tentam respeitar ao máximo estes desejos pelo que no momento da proposta da criança as características são idênticas às desejadas (…). Pelo facto de não existir uma relação proporcional entre o número de candidatos e de crianças, sendo o número de candidatos muito superior ao número de crianças disponíveis para a adoção, e de as pretensões dos candidatos serem pouco convergentes com o perfil das crianças disponíveis para adoção, a tendência será de os candidatos terem de esperar, por vezes vários anos.

Embora existam muitas crianças institucionalizadas no nosso país, aproximadamente 15646, segundo o Relatório de Caracterização da Situação de Crianças e Jovens em situação de acolhimento em 2004, só um número reduzido de situações é encaminhado para adoção (Salvaterra & Veríssimo, 2008).

A principal característica deste tempo de espera prende-se com a sua indefinição e imprevisibilidade, os candidatos sabem quando se inicia, mas não sabem quando termina. É um tempo de incerteza, vazio e injusto, transformando-se numa fonte de ansiedade, angústia, insegurança, intranquilidade, nervosismo e stress para a maioria dos candidatos (…). Em Portugal estima-se que os candidatos esperem em média 3 anos pela chegada da criança (Mascarenhas & Alarcão, 2002). No estudo de Ferreira, et al., (2004), a variação foi entre os dois e os cinco anos e, no de Salvaterra & Veríssimo (2008), a variação ocorreu entre um e cinco anos.

Monteiro, 2009: 7

Análise da adaptação familiar e estratégias estabelecidas para construção de vínculos afetivos na adoção tardia (2009)

Tese de Mestrado de Katia Dugnani: "A literatura evidencia que a adoção tardia (crianças acima de 2 anos) é a ação mais difícil de ser concretizada, pois possivelmente maiores tenham sido os desencontros vividos pela criança devido à ausência de pais que estejam dispostos a doarem-se as suas reais necessidades. Desta maneira, o objetivo do estudo foi identificar as dificuldades e facilidades dos pais no processo de construção de vínculos afetivos, apontando as estratégias utilizadas na prática da adoção tardia, englobando suas expectativas e motivações. (…) Os resultados evidenciaram o perfil dos adotantes tardios, que em sua maioria apresentou um elevado nível de amadurecimento, de escolaridade e nível socioeconómico acima da média nacional. A principal motivação encontrada para a adoção tardia foi a idade dos adotantes, sendo definida como ato de educar e acolher uma criança. Os maiores receios e temores dos pais não foram quanto à história pregressa de vida das crianças, mas as dificuldades perante a educação de seus filhos. A preocupação voltou-se, principalmente, para comportamentos e atitudes inadequadas diante da disciplina escolar, apontamento este que não difere das dificuldades sinalizadas por alguns pais de famílias biológico-adotivas ao referirem à educação de seus filhos. Diante destas dificuldades as principais estratégias estabelecidas pelos pais foram a promoção e interação social, incentivo e valorização da produção e uso de restrições físicas. As estratégias positivas como, por exemplo, manifestações de amor e carinho no processo de acompanhamento da educação de seus filhos e a contribuição e apoio das redes familiares foram apontadas. Apreende-se que a presente investigação poderá viabilizar práticas no âmbito preventivo e os conhecimentos gerados possibilitarão a elaboração de diretrizes para um programa de orientação na prática da adoção tardia".

Disponível on-line »

Adoção *intuitu personae* (2009)

Tese de Mestrado de Isabel Enei: "Na adoção *intuitu personae*, os pais adotivos são escolhidos pelos pais de sangue. O ordenamento jurídico brasileiro nem disciplina e nem proíbe. As práticas judiciárias são muito díspares. O objetivo desta dissertação é o de determinar a natureza jurídica do consentimento para a adoção. Não é verdade que o poder familiar seja irrenunciável. O consentimento não passa de uma espécie de renúncia, animada da finalidade de melhorar a vida do filho. O exercício do poder familiar é um direito da personalidade. Em consequência, a exclusão apriorística da possibilidade de escolha pela mãe biológica fere um direito da personalidade. A única condição restritiva é a busca do melhor interesse da criança".

Disponível on-line »

Adoptee information seeking: changes between adolescence and emerging adulthood and the impact of adoption communicative openness (2009)

Tese de Doutoramento de Brooke Alison Skinner-Drawz. Disponível on-line »

L'elaboració del complex d'Èdip en nens adoptats: dols i vincles (2009)

Tese de Doutoramento de Elisabeth Ballús Barnils. Disponível on-line »

Fostering security? A meta-analysis of attachment in adopted children (2009)

Artigo de L. van den Dries [et al.]: "Adopted children are hypothesized to be at risk of insecure attachment relationships because of their background of institutional care, maltreatment and neglect. We conducted two series of meta-analyses, one using only observational assessments of attachment and one using both observational and self-report assessments. Observational assessments showed that children who were adopted before 12 months of age were as securely attached as their non-adopted peers, whereas children adopted after their first birthday showed less attachment security than non-adopted children (…). Regarding the overall effect for attachment security, adoptees were comparable to foster children. Adopted children showed more disorganized attachments compared to their non-adopted peers (…), but again were comparable to foster children (…). Compared to institutionalized children, adoptees were less often disorganized attached. When self-report measures of attachment were included no difference was found between adoptees and their non-adopted counterparts (…). Compared to institutionalized children, (early) adoption proves to be an effective intervention in the domain of attachment".

Disponível on-line »

SXC.hu

Long-term effects of adoption: an empirical study of adult adoptees (2009)

Artigo de M. G. Lieberman *e* J. D. Morris. Disponível on-line »

La adopción como intervención, la intervención en adopción (2009)

Artigo de Jesús Palacios: "La adopción es una alternativa que ocupa un muy especial lugar entre las alternativas del sistema de protección de infancia, debido a su carácter irrevocable y al radical cambio de situación personal y familiar que implica. En este artículo se ofrece una panorâmica de la adopción en España, comentándose los datos estadísticos más destacados y analizando con detalle algunas de las intervenciones que los profesionales de la psicología que trabajan en este campo llevan a cabo. El texto concluye con una breve aproximación a la situación de la investigación psicológica sobre adopción en España".

Disponível on-line »

"De acuerdo con la estimación de Palacios y Brodzinsky (2005), cada año se adoptan en los países occidentales entre 120.000 y 150.000 menores, lo que da una idea de la importancia cuantitativa del fenómeno".

Em Espanha "las cifras de adopción nacional se han mantenido estables, con entre 800 y 1000 casos anuales..."

Palacios, 2009: 53,54

Enfants attendus et enfants accueillis dans le cadre de l'adoption (2009)

Artigo de Isabelle Frechon e Catherine Villeneuve-Gokalp: "Parmi les principaux facteurs qui interviennent dans le déroulement d'une procédure d'adoption, puis dans l'adaptation de l'enfant à sa famille, figurent la composition de la famille, la motivation des parents et les préférences pour l'enfant attendu. Une etude de l'Institut national d'études démographiques réalisée à partir de dossiers de candidats à l'adoption souligne les relations entre les caractéristiques des candidats, celles qu'ils souhaitent pour les enfants et leurs probabilités de réaliser leur projet. Dans la mesure où l'intégration d'un enfant à sa famille dépend en partie de l'adéquation entre l'enfant attendu et l'enfant accueilli, l'adoption d'un enfant différent comporte parfois un risque. Or, parmi les adoptants, au moins un sur quatre adopte un nombre d'enfants ou un enfant different par l'âge, le sexe ou l'origine du projet avec lequel il avait obtenu un agrément".

Disponível on-line »

Microsoft Clipart

Adoptabilité et apparentement, deux points faibles de l'adoption (2009)

Artigo de Catherine Sellenet: "L'adoption, qu'elle soit interne à un pays ou internationale pose de nombreux problèmes relatifs à l'agrément des adoptants, à l'accueil des adoptés, à la rencontre de deux désirs et de deux histoires: celle de l'enfant, celle des adoptants. Rares sont les études qui abordent les adoptions en difficultés voire les échecs d'adoptions. Le texte ci-dessous, extrait d'un livre Souffrances dans l'adoption (Sellenet, 2009), aborde la question complexe de l'adoptabilité de l'enfant et de l'apparentement. Ces deux points constituent deux écueils peu théorisés, la réflexion proposée s'appuie sur une étude concernant 428 situations d'enfants adoptés, en grandes difficultés, accueillis après leur adoption en Protection de l'enfance entre 2003-2005".

Disponível on-line »

Les "faiseurs de parenté": un organisme autorisé pour l'adoption (2009)

Artigo de Anne Cadoret: "Tout d'abord, je situerai la notion d'intérêt de l'enfant dans le champ de l'adoption dans la perspective ouverte par les travaux de Nadine Lefaucheur quant au moindre mal dans la prise en charge de l'enfant illégitime. Puis je regarderai la manière avec laquelle un organisme agréé pour l'adoption réfléchit afin d'éviter les dérives de l'adoption internationale et d'organiser son activité autour de l'adoption d'enfants difficiles à placer (plus âgés, handicapés, fratries), en accompagnant la famille adoptive dans tout son parcours d'adoption".

Disponível on-line »

Para além do sangue. Representações e práticas dos decisores de adoção (2008)

Dissertação de Mestrado de Clara Filipa de Oliveira: "A adoção é um campo de investigação ainda pouco explorado em Portugal. Com esta investigação pretende-se compreender melhor quem são os atores determinantes na mediação entre candidatos e crianças: Juízes de Direito, Procuradores da República e Assistentes Sociais. Pretende-se lançar um primeiro e amplo olhar sobre estes desconhecidos, que falam das suas vidas privadas, das suas carreiras académicas e profissionais e das suas perceções de família e adoção. Assim, consegue compreender-se os efeitos que as próprias famílias têm sobre estes decisores, a influência determinante da formação académica, o peso da experiência profissional e a propensão para decidir ou não em função de ideais biologistas e tradicionais da sociedade".
Contém História da Adoção em Portugal e evolução da legislação.

Disponível on-line »

Microsoft Clipart

A motivação para adotar é, frequentemente, a infertilidade. Não raras vezes, o casal ou um dos seus membros submete-se a técnicas de reprodução assistida para tentar produzir um filho biológico, antes de considerar a adoção.(…) As questões da fertilidade também são abordadas por Anne-Marie Ambert que exemplifica com situações diferentes das consideradas norma: as mulheres que, não sendo inférteis, escolhem não passar pela experiência da gravidez e do parto; os adultos solteiros que adotam como pessoas singulares, não sendo questionada a sua possibilidade de procriar; e os casais que adotam podendo ter (e, por vezes, tendo) filhos biológicos. É, por isso, redutor pensar nos adotantes como pessoas inférteis, e é paradoxal o comportamento que se exige deles: por um lado, pretende-se que entendam (que não estejam em negação) que a sua família é diferente de um agregado estritamente biológico; por outro, a sociedade exige que amem os seus filhos como se estivessem ligados pelo sangue. Na realidade do dia-a-dia da vida familiar, estas questões não se põem, tendo ficado já comprovado por vários estudos que o sentimento de ligação à criança dá-se com a mesma naturalidade do que com um filho biológico. O facto de os pais se esquecerem que estão numa relação adotiva não significa que estejam em negação desta verdade, mas que são apenas pessoas que exercem funções parentais (2003:5).

(…)

Antes de mais, existe uma óbvia preferência por bebés, mas as crianças pequenas adotáveis são pouco numerosas; os vários métodos de controlo de natalidade aliados ao recurso mais frequente ao aborto e ao menor estigma de se ser mãe solteira, contribuem para esta falta de crianças, sobretudo das mais procuradas, as brancas. Não só há falta de bebés como há cada vez menos candidatos potenciais em número suficiente para crianças mais velhas institucionalizadas.

Oliveira, 2008: 28-29

Do útero à adoção: a experiência de mulheres férteis que adotaram uma criança (2008)

Dissertação de Mestrado de Ana Andréa Maux: "Mesmo com todas as mudanças e ruturas em relação aos papéis sociais exercidos pela mulher, a literatura tem confirmado que a maternidade ainda se configura como um dos principais papéis que ela espera desempenhar ao longo da vida. Quando não consegue engravidar ou levar adiante uma gestação, algumas mulheres encontram, na adoção de uma criança, uma alternativa para exercer o papel materno. Este trabalho buscou compreender a vivência de ser mãe por adoção no caso de mulheres férteis, mas cujo companheiro é infértil".

Disponível on-line »

Microsoft Clipart

Da adoção: categorias, paradigmas e práticas do direito de família (2008)

Dissertação de Mestrado de Simone Franzoni Bochnia: "Primeiramente faz-se um retrospeto da história da adoção, a fim de se entender a evolução do instituto, tendo em vista ser um tema complexo e envolto em preconceitos. Para tanto, são consideradas as diversas teorias, experiências, tratamentos e enfoques peculiares, que por vezes produzem resultados inesperados, devendo ser repensados de forma construtiva. Nesse momento, considerando que a perspetiva de uma principiologia axiológica de índole constitucional está presente, volta-se ao paradigma tradicional e contemporâneo, ao fundamento constitucional e à principiologia constitucional em face da adoção e dos seus limites. Em seguida, considerando que a adoção envolve um extenso arco de possibilidades, de informações, de olhares, de discursos e de análises que vão sendo constituídas, discute-se a necessidade de uma proposta de transformação. Analisam-se de forma crítica as práticas do direito de família face à adoção, através de levantamento das problemáticas pontuais, tais como, adoções irregulares, adoção e o Judiciário brasileiro. Apontam-se assim as necessidades de transformação dos métodos existentes, considerando o número de crianças institucionalizadas, o excesso de burocracia que dificulta soluções mais céleres, especialmente nos casos que se inspiram no amor, na generosidade e na solidariedade. Nesse contexto, diante de questões relativas à infância e à juventude, procurou-se encontrar as justificativas coerentes que impliquem a adequada utilização do instituto da adoção, considerando seus reflexos nos casos concretos, partindo do princípio da prioridade absoluta e do superior interesse da criança e do adolescente".

Disponível on-line »

A adoção aberta consiste na partilha da informação e/ ou dos contactos entre pais adotivos e biológicos de uma criança, antes e/ ou depois da colocação de uma criança, talvez até continuado depois da adoção finalizada, ao longo da vida do adotado (...). A adoção aberta é o pólo oposto da adoção confidencial (...), a adoção tradicionalmente entendida como tal. (...) A favor enumera três fatores: os pais adotivos sentem maior controlo sobre o processo e não negam a herança cultural da criança; a mãe biológica sente menor dor por ter libertado o filho para adoção e isso poderá até contribuir para que existam mais crianças adotáveis, já que as mães não sofrem tanto com o luto; a adoção aberta previne a confusão identitária da criança, que não só entende a sua genética e as suas raízes como tem um conjunto maior de adultos que podem apoiar o seu crescimento. Os argumentos contra são também três: a adoção aberta pode aumentar a insegurança dos pais adotivos, que temem não ter a totalidade da atenção e da ligação afetiva à criança; os pais biológicos podem sentir uma dependência exagerada pela criança que deram e, assim, não finalizam o luto corretamente e mantêm o sentimento de culpa; os adotados podem sentir-se mais confusos com adoção aberta, por serem obrigados a gerir várias lealdades, exagerando as fantasias sobre os pais biológicos em vez de as resolver e retardando a criação de laços emocionais com os pais adotivos. P. 37

Oliveira, 2008: 37

Adoção: vida em minha vida (2008)

Tese de Mestrado de Ângela Maria Pereira da Silva: "Neste estudo buscou-se analisar a adoção numa perspetiva de garantia de direito à infância a partir da compreensão das dimensões (social, cultural e emocional) que incidem na família. Trata-se de um estudo, qualitativo, e, os sujeitos da pesquisa constituíram-se de cinco famílias que vivenciaram a adoção, sendo cinco mães e dois pais. (…) Os temas que emergiram da análise foram: os aspetos socioculturais que envolvem o processo de adoção, a relação afetivo-emocional construída entre a criança e os pais, bem como a adoção para a garantia do convívio familiar e comunitário. A reflexão sobre tais temas demonstrou que, para os sujeitos da pesquisa, um dos motivos em buscarem a adoção foi não terem tido seus próprios filhos. A adoção significou o fortalecimento dos vínculos afetivos numa relação nutrida pelo amor, espontaneidade, respeito, afetuosidade num aperfeiçoamento da convivência humana. Com a chegada da criança há o desenho de uma nova rede social pela ampliação da rede primária e também pela busca da rede secundária pelos serviços de ensino, saúde, do judiciário entre outros. A convivência e os vínculos amorosos são fundamentais para que aconteça a adoção mútua entre pais e filhos".

Disponível on-line »

Convencionou-se chamar adoções especiais ("special needs adoptions" ou "ayant des besoins spéciaux") àquelas que são concretizadas com crianças de difícil colocação: crianças mais velhas, de uma cor de pele diferente da dos candidatos, fratrias, crianças com deficiência, com doenças, portadoras de VIH, etc. Ou seja, todas aquelas que fogem do padrão comum da pretensão de um candidato.

Oliveira, 2008: 30

Intervenções psicossociais e jurídicas no percurso da adoção: a mediação entre o afeto e a lei (2008)

Tese de Doutoramento de Ivânia Ghesti-Galvão: "Esta pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, teve por objetivo investigar o significado de intervenções psicossociais e jurídicas em ações de adoção de crianças e adolescentes, tomando por referência o contexto brasileiro e italiano e o paradigma da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. Levou-se em conta a legislação pertinente à adoção, as atribuições delegadas a agentes psicossociais que atuam em casos de adoção e significados dos procedimentos psicossociais e jurídicos na perspetiva de seus atores (assistentes sociais, psicólogos, operadores jurídicos, representantes de grupos de apoio à adoção, famílias adotantes, doadoras, e adotados). Como estratégia metodológica utilizou-se a abordagem de estudo de caso, considerando cada um dos países como um caso. Os instrumentos de coleta de dados foram entrevistas individuais e grupais, observação participante e análise documental. Foram entrevistados 30 participantes de diferentes regiões de cada país, representando vários atores do sistema de adoção. Os resultados sugerem que o sistema de adoção é multifacetado, com discursos e práticas plurais, apesar de ter como referência uma única lei. No caso do Brasil emergem conflitos significativos entre a letra da lei e práticas culturais consolidadas que a contradizem. O tempo de espera para adotar aparece como questão crítica tanto no Brasil como na Itália e os discursos ampliam sua compreensão para além do fator burocracia. Também se destaca a passagem de uma abordagem individualista para uma abordagem grupal como estratégia de promoção das intervenções enquanto ajuda mais que controle. As conclusões sugerem ainda a necessidade de construção de (melhores) canais de comunicação para que haja compartilhamento de discursos e práticas que tenham como referência os princípios de proteção já enunciados na lei. Isso implica a necessidade de investimento na formação dos agentes psicossociais e jurídicos, dos candidatos a pais adotivos, tanto quanto a maior atenção à prevenção do abandono e à difusão social de informações mais contextualizadas sobre a adoção. Enfatiza-se principalmente a necessidade de se colocar a criança ou adolescente de fato como protagonista do sistema de adoção, o que implica a superação de um paradigma adultocêntrico. Para isso mostra-se necessário que o sistema como um todo seja reconhecido em sua função primordial de mediação entre os atores da adoção, o que requer a superação de uma visão que dicotomiza lei e afeto. Finalmente, esse trabalho aponta que o modo como o significado da lei é apreendido está em direta relação com a subjetividade dos agentes que atuam no contexto legal".

Disponível on-line »

Practice guidance on assessing the support needs of adoptive families (2008)

Uma publicação da responsabilidade do Ministério da Educação do Reino Unido: "This is good practice guidance for frontline practitioners in England who are involved on a day to day basis in assessing the support needs of people affected by adoption (…) This guidance is based upon the child-centred model set out in the Framework for the Assessment of Children in Need and their Families (The *Assessment Framework*)".

Disponível on-line »

Citando Maria Clara Sottomayor (2007), "O interesse da criança tem sido analisado pela doutrina como um conceito indeterminado, que carece de preenchimento valorativo, e que goza de uma força apelativa e humanitária, chamando a atenção para a criança como pessoa e para os seus direitos. O seu carácter aparentemente vago e elástico, abrangendo, potencialmente, uma variedade de sentidos, presta-se a interpretações subjetivas, de acordo com as opiniões pessoais do julgador. Temos, com efeito, assistido, da parte dos Tribunais, a uma prevalência dos laços biológicos sobre os vínculos afetivos, sendo desconsiderada a inserção da criança na sua família de afeto e o seu sentimento de pertença, em nome dos direitos dos pais biológicos". Segundo a autora, isto acontece porque temos uma cultura judiciária que coloca os pais biológicos no centro das decisões judiciais, por esperança de recuperação de uma imagem fantasiosa do pai e da mãe. Neste artigo mostra-se altamente favorável à interdisciplinaridade, nomeadamente com as ciências sociais e humanas, já que o direito por si só lhe parece que pode estabelecer entraves ao desenvolvimento das crianças.

Além disso, considera que as novas formas de família vieram ajudar ao desafio, ao questionamento do que é o bem-estar da criança, dando particular ênfase às adoções de facto, figura que, na sua opinião, deveria ser mais sólida, de modo a que uma criança que tenha sempre vivido com pessoas que lhe deram afeto não se veja privada deste meio porque tem que regressar à família biológica impreterivelmente.

(…)

Citando ainda Maria Clara Sottomayor (2007): "O critério prevalecente, nas ações de regulação do poder paternal, e em todos os processos de jurisdição voluntária que incidam sobre o destino da criança, não é a manutenção da identidade biológica da criança, mas as relações afetivas da criança com os adultos que assumiram de facto responsabilidade por ela. No caso de falta de coincidência entre os vínculos biológicos e os vínculos afetivos, devem prevalecer estes últimos. A verdade sociológica e afetiva, vivida pela criança, é uma realidade mais presente na sua vida e mais necessária ao seu bem-estar e desenvolvimento do que a identidade biológica. A jurisprudência da "biologia", aplicada friamente, sem ouvir a criança e negando intervenção processual, como partes, às pessoas que de facto cuidam dela, consiste numa violência psicológica para os sentimentos da criança e num obstáculo ao seu livre desenvolvimento. O critério da identidade biológica significa a persistência de uma mentalidade, no sistema judicial, que encara a criança como um objeto, que necessita apenas de uma casa e de alimentação, e que desconhece a importância do afeto e da relação emocional para o seu crescimento e felicidade."p.48-49

Oliveira, 2008: 48-49

Crianças em risco em Santa Maria da Feira e São João da Madeira (2008)

Dissertação de Mestrado de Sofia Isabel Andrade: "Pretende-se com este trabalho estudar os tipos de voluntariado realizados em duas instituições de acolhimento de crianças em risco e/ou desprovidas de meio familiar em Santa Maria da Feira (CAT do Centro Social das Irmãs Passionistas) e São João da Madeira (CAT da Santa Casa da Misericórdia)". Aborda a questão da adoção entre as páginas 76 e 96.

Disponível on-line »

"...a adoção é uma alternativa para a criança que se encontre em risco, sendo aplicada quando o insucesso de outras medidas se manifestaram ou quando os pais biológicos se recusam a aceitar a parentalidade do seu(s) filho(s). A adoção tem como objetivo principal a proteção dos direitos da criança sendo um meio de lhe oferecer uma família. Assim, no acompanhamento que é efetuado a estas famílias antes que a criança sejam adotada é necessário ter em conta também as características da criança e prestar atenção aos aspetos relacionados com as próprias famílias que, na maioria dos casos, recorre à adoção como alternativa à filiação biológica. A adoção é um processo de construção de sentimentos e laços em que se encontram presentes a emotividade, a segurança e a afetividade".

Andrade, 2008: 78

Desafios familiares: parentalidade adotiva e parentalidade biológica (2008)

Tese de Mestrado de Marta Isabel Nunes: "O conhecimento sobre as diferenças e proximidades da parentalidade adotiva e biológica, tem já algum desenvolvimento ao nível da literatura internacional; no entanto, a mesma situação não se verifica no contexto Português. A presente dissertação deriva de um estudo exploratório e comparativo, que almeja compreender a forma como se expressam e se relacionam variáveis da parentalidade (Estilos Parentais e Aliança Parental) e variáveis familiares (Coesão e Adaptabilidade Familiar), em famílias biológicas e adotivas, na realidade portuguesa. (...) Os resultados encontrados apontam para a não diferenciação entre famílias adotivas e famílias biológicas, no que respeita à parentalidade e vivência familiar".

Disponível on-line »

Microsoft Clipart

"Os casais adotantes são geralmente mais velhos que os pais biológicos, quando são pais pela primeira vez, apontando este facto, para a existência de uma situação financeira e profissional, a partida, mais segura; na generalidade, são casais que partilham o relacionamento há mais tempo, o que poderá estar associado a um maior grau de sensibilidade conjugal, melhor comunicação e gestão mais eficaz de situações de stress (...); por outro lado, o longo período de frustração e sofrimento por que passam estes indivíduos, derivado às tentativas sem sucesso de gravidez, leva a que, associada a integração de uma criança no seu seio familiar, surjam sentimentos de capacitação e preenchimento emocional, que por sua vez funcionarão como fator protetor ao enfrentarem e lidarem com o stress vivido nos primeiros tempos de integração da criança; todo o processo de estudo, informação e formação por que têm de passar, representa uma preparação mais formal para a parentalidade, a que os pais biológicos geralmente não acedem".

Nunes, 2008: 4

A adoção: o Direito e os afetos. Caracterização das famílias adotivas do Distrito de Lisboa (2008)

Artigo de Fernanda Salvaterra e Manuela Veríssimo: "A adoção como experiência humana transcende todas as culturas e existe desde sempre, tendo desempenhado diferentes funções ao longo do tempo, refletindo as mudanças sociais relativas ao modo como a sociedade encara as necessidades da criança, os modos de guarda, consoante as necessidades dos pais biológicos e dos pais adotivos. Nas culturas da Europa Ocidental e Americana e ainda num grande número de outras culturas, acredita-se que a família é o melhor meio para a criança crescer. Assim a adoção é um procedimento legal que visa dar uma família à criança cujos pais biológicos não são capazes, não têm vontade ou estão legalmente proibidos de tomarem conta dela, assegurando-lhe uma família de carácter definitivo, capaz de lhe proporcionar um ambiente propício ao seu desenvolvimento, assegurando as suas necessidades. Em Portugal, a legislação tem sido revista e alterada no sentido da promoção dos interesses da criança e da defesa dos seus Direitos. O presente estudo tem como objetivo geral a caracterização das famílias adotivas do distrito de Lisboa e faz parte de uma investigação mais ampla sobre a qualidade da vinculação nas crianças adotadas. Pudemos constatar que as famílias adotivas apresentam a mesma diversidade e heterogeneidade que as famílias com filhos não adotados, à exceção da sua (in) fertilidade e do número de anos de casamento (que é superior nas família adotivas) até à chegada do primeiro filho. A adoção continua a ser, para a maioria das famílias adotivas uma solução para o problema da infertilidade, embora as famílias procurem associar também uma motivação social. A criança adotada está, na maioria dos casos, de acordo com a criança idealizada".

Disponível on-line »

Microsoft Clipart

Art therapy with an adoptive family: a case study of adoptee children with reactive attachment disorder (2008)

Tese de Mestrado de Amanda Melkowits: "The transition into adoption can be exciting and stressful for children. This transition, overlooked by the literature, may predict post-finalization success within adoptive families. Older child adoptees face unique challenges in developing complete selves, managing emotions, and attaching to new families. This can be particularly difficult when children suffer behavioral and emotional issues from attachment disorders and maintain expectations about being disrupted from these families due to personal experience. Art therapy can provide adoptees opportunities for self expression, behavioral management, and rapport/ trust development while demonstrating to the family the adoptees' willingness to participate. This case study follows 16 art therapy sessions with a set of four children. Each adoptee was brought over from Russian orphanages by adoptive families. These children were disrupted by at least one adoptive family, were chosen to be adopted by the same family within two years, and were all diagnosed with reactive attachment disorder (RAD)".

Disponível on-line »

"A adoção tem vindo a ser cada vez mais defendida como uma das medidas mais eficazes de proteção às crianças em risco. No âmbito do direito internacional público em matéria de adoção, podemos destacar a Declaração sobre os Princípios Sociais e Jurídicos Aplicáveis à Protecção e ao Bem-Estar das Crianças de 1986, que definiu princípios orientadores relativos ao bem-estar da criança, e a Convenção sobre Cooperação Internacional e Protecção de Crianças e Adolescentes em Matéria de Adoção Internacional (Convenção de Haia, de 20 de Maio de 1993). Existe ainda, um vasto quadro legal que visa consagrar os direitos da criança, do qual podemos destacar a Declaração dos Direitos da Criança, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 1959 e a Convenção dos Direitos da Criança, aprovada pela ONU em 1989 e ratificada em Portugal em 1990.

De entre os direitos da criança, podemos destacar o direito a uma parentalidade responsável para acompanhar esse "desenvolvimento sem descontinuidades graves (o direito a nascer e a crescer numa família em que seja amado, respeitado e ajudado como filho biológico ou adotivo, ou, na impossibilidade de tal, o direito de ser apoiado no seu crescimento e aquisição de autonomia mediante soluções de tipo familiar ou institucional que garantam acompanhamento individualizado e dinâmico, com qualidade afetiva e educacional)" (Leandro, 2004, p. 109).

Salvaterra [et al.], 2008: 502

"Com o decorrer dos anos e as transformações sociais ocorridas houve necessidade de proceder a nova revisão do regime da Adoção. Essa revisão surgiu com o Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio e refletiu as alterações no plano legislativo resultantes da adesão de Portugal à Convenção Europeia em Matéria de Adoção de Crianças, ratificada por Portugal pelo Decreto do Presidente da República n.º 7/90, de 20 de Fevereiro, e a criação das novas comissões de proteção de menores, pelo Decreto-Lei n.º 189/91 de 17 de Maio e ainda pela representação de Portugal nos trabalhos preparatórios da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, em que se perspetivava a Adoção de crianças estrangeiras. Foi também regulamentada a colocação no estrangeiro de menores residentes em Portugal para aí serem adotados, em harmonia com as orientações no âmbito da adoção transnacional".

Salvaterra [et al.], 2008: 503

Many faces of openness in adoption: perspectives of adopted adolescents and their parents (2008)

Artigo de Harold D. Grotevant [et al.]: "Parents and adolescents (mean age, 15.7 years) from 177 adoptive families participating in the second wave of the Minnesota/Texas Adoption Research Project were interviewed about their post-adoption contact arrangements. The sample included families with no contact, stopped contact, contact without meetings, and contact with face-to-face meetings between the adolescent and birth mother. Openness arrangements were dynamic, and different openness arrangements were associated with different experiences and feelings. Adoptive families with contact reported having higher levels of satisfaction about their openness arrangements, experiencing more positive feelings about the birth mother, and possessing more factual and personal knowledge about the birth mother than did families without contact. Adolescents and adoptive mothers in the contact with meetings group reported the greatest satisfaction with their openness arrangements; those with no contact or stopped contact reported the least satisfaction with their arrangements. Participants having no contact were more likely to want the intensity of contact to increase in the future rather than stay the same. Many participants already having contact wanted it to increase in the future. Fewer than 1 percent of all participants wanted to see the intensity of contact decrease".

Disponível on-line »

SXC.hu

Bridging the divide: openness in adoption and post-adoption psychosocial adjustment among birth and adoptive parents (2008)

Artigo de Xiaojia Ge [et al.]: "Using 323 matched parties of birth mothers and adoptive parents, this study examined the association between the degree of adoption openness (e.g., contact and knowledge between parties) and birth and adoptive parents' post-adoption adjustment shortly after the adoption placement (6 to 9 months). Data from birth fathers (N=112), an understudied sample, also were explored. Openness was assessed by multiple informants. Results indicated that openness was significantly related to satisfaction with adoption process among adoptive parents and birth mothers. Increased openness was positively associated with birth mothers' post-placement adjustment as indexed by birth mothers' self reports and the interviewers' impression of birth mothers' adjustment. Birth fathers' report of openness was associated with their greater satisfaction with the adoption process and better post-adoption adjustment".

Disponível on-line »

"As crianças encaminhadas para adoção são crianças cuja família de origem ou deu voluntariamente o seu consentimento para adoção, ou foi manifestamente incapaz de dar resposta adequada às suas necessidades afetivas, educativas, de saúde e de desenvolvimento social. São crianças cujos pais falharam no fornecimento de um nível de cuidados mínimos. Há geralmente uma história parental de ligações perturbadas, privação emocional, álcool, abuso de drogas, assim como a falta de competências sociais e recursos emocionais necessários para criar relações estáveis. Estes fatores interagem habitualmente com fatores de ordem social e cultural e levam a sentimentos de frustração, depressão, auto-depreciação e, nalguns casos, agressão, o que conduz a negligência e maus-tratos da criança. São muitas vezes crianças que tiveram experiências traumáticas graves na sua família de origem e/ou tiveram uma ou mais famílias de acolhimento ou vivem em centros de acolhimento, enquanto se determina o seu projeto de vida: possibilidade ou não de retorno à família biológica ou a adoção.

São, portanto, crianças de risco ou em risco, ou mesmo em perigo, de tal forma que foi necessário afastá-las desse perigo a que estavam expostas, protegendo-as. São crianças abandonadas pela família logo quando nascem, ou mais tarde; são crianças que estiveram muito tempo hospitalizadas, ou por terem nascido com doença ou deficiência e terem sido esquecidas pelos pais, ou por a determinada altura do seu desenvolvimento apresentarem um problema grave que conduziu ao internamento hospitalar e que os pais aos poucos deixaram de visitar. Ou são crianças negligenciadas ou maltratadas que foram retiradas à família por estarem numa situação de perigo".

Salvaterra [et al.], 2008: 505

Embora existam muitas crianças institucionalizadas em Portugal (cerca de 15646 segundo o Relatório de Caracterização da Situação das Crianças e Jovens em situação de acolhimento em 2004), só um número reduzido de situações é encaminhado para adoção. Este tão elevado número de crianças institucionalizadas revela a persistência de uma filosofia institucionalizadora, oriunda dos anos 1950 e que atualmente não configura a solução que melhor defende o superior interesse dessas crianças. (…)

Estas crianças só podem ser adotadas quando os pais forem considerados incapazes de levar a cabo a tarefa educativa de forma satisfatória para a criança e houver uma determinação judicial nesse sentido (confiança judicial ou medida de promoção e proteção de confiança a pessoa selecionada para adoção ou a instituição com vista a futura adoção).

Salvaterra [et al.], 2008: 505-506

Vinculação e adoção (2007)

Tese de Doutoramento de Maria Fernanda Salvaterra: "O estudo da vinculação em crianças adotadas é de extrema relevância para a teoria da vinculação uma vez que permite avaliar a qualidade da vinculação e o seu desenvolvimento em famílias nas quais não há partilha da mesma informação genética nem da mesma história familiar. A presente investigação teve como objetivo geral o estudo da vinculação na adoção. Pretendemos caracterizar as famílias adotivas, a dinâmica familiar em torno da adoção e as relações de vinculação das crianças com os seus pais. Tínhamos ainda como objetivos principais avaliar se a representação da vinculação (MDI) da mãe adotiva e se a idade da criança à data da adoção prediziam a qualidade da vinculação. Participaram neste estudo 106 crianças adotadas e suas famílias adotivas (N=106), de um universo de 540 crianças de 461 famílias que adotaram no Distrito de Lisboa (exceto cidade de Lisboa) entre 1984 e 2004. (…) Os resultados obtidos estão de acordo com Bowlby e Ainsworth quando referiram, ao longo dos seus trabalhos, o importante papel que a sensitividade materna tem na construção de uma vinculação segura e suportam um dos princípios básicos da teoria da vinculação, o conceito de transgeracionalidade, em que o modelo interno da mãe é tido como um fator mediador da qualidade da prestação dos cuidados/interação que esta estabelece com o seu filho(a), o que se reflete na qualidade de vinculação das crianças. Não foi encontrada relação entre a idade da adoção e a qualidade da vinculação. Estes factos sugerem que a adoção parece proporcionar às crianças cujos pais biológicos não quiseram ou não puderam assumir a parentalidade, um ambiente de suficiente qualidade, oferecendo-lhes novos modelos relacionais, que funcionam como fatores de proteção contra o risco genético, e possibilitando o estabelecimento de relações de vinculação seguras, independentemente da idade da adoção e da sua história".

Disponível on-line »

Vínculos e ruturas na adoção: do abrigo para a família adotiva (2007)

Dissertação de Mestrado de Cynthia Carballido Mendes: "O interesse por este trabalho surgiu de nossa experiência com casos de adoção no Grupo Acesso Estudos, Pesquisa e Intervenção em Adoção, no Instituto Sedes Sapientiae. Lá acompanhamos casos com abruptas retiradas de crianças dos abrigos, para inserção nas famílias adotivas, sem prévia preparação. Esta exposição de crianças a delicadas experiências de abandono psíquico demonstrou a necessidade de estudarmos este tema. Pretendemos abordar a adoção de crianças entre dois a cinco anos, buscando focalizar o momento específico de seu desligamento do abrigo e a entrada na família adotiva. Procuraremos investigar quais as angústias presentes neste momento de rupturas de vínculos significativos e que impõe a necessidade de construção de novos investimentos afetivos. Utilizaremos, para esta pesquisa, o método psicanalítico, através do qual analisaremos relatos transcritos do atendimento psicoterápico de uma criança que nos procurou, buscando ser ajudada na colocação em família adotiva".

Disponível on-line »

Encontros e desencontros na adoção: considerações a partir de um caso clínico (2007)

Tese de Mestrado de Adriana Pacheco da Silva: "O que torna possível a adoção ser bem-sucedida, ou seja, aquela que resulta em uma relação de filiação? O que opera – ou não – entre criança e adulto de modo em que determinados casos isso não acontece, ou seja, não se efetiva uma vinculação filho-pais, resultando, em alguns casos, na "devolução"? Para discutir essas questões, busco na psicanálise, a partir de alguns textos de Freud e Lacan, instrumentos teóricos, que possam ajudar no entendimento do que pode incidir nesta forma de filiação, a adotiva, provocando encontros e desencontros. Nesta busca, me remeto a conceitos caros à psicanálise, tais como desejo, sujeito, Outro, realidade, fantasia, real, simbólico e imaginário".

Disponível on-line »

O processo de adoção exige um sistema de grande colaboração interdisciplinar e interinstitucional, coordenada e dialogante, entre os organismos de segurança social, os tribunais, as instituições particulares ou oficiais que tenham a seu cargo crianças em risco, e ainda entre todos os cidadãos, famílias e quaisquer organismos que tenham conhecimento de crianças desprovidas de um meio familiar normal. A ação correta dos organismos de segurança social tem, em Portugal, um papel fulcral em todo o processo de adoção desenvolvendo uma intensa comunicação entre as famílias, as instituições e o Ministério Público dos tribunais de Família e Menores.

Salvaterra [et al.], 2008: 504

Motivações para adoção: uma perspetiva da Psicologia Evolucionista (2007)

Dissertação de Mestrado de Bianca Rangel: "Considerando que a adoção envolve vários fatores, foi nosso objetivo realizar um estudo com um enfoque nos futuros pais adotivos, buscando investigar os parâmetros considerados para adoção, utilizando como base teórica a Psicologia Evolucionista. Para isto, analisou-se o arquivo de pessoas cadastradas para adoção na 2ª vara da Infância e Juventude da Comarca de Natal (RN). As motivações dos requerentes à adoção puderam ser classificadas em dois grandes grupos: biológicas e sociais. Encontrou-se uma relação entre o tipo de motivação e a idade dos requerentes, sendo o motivo biológico relacionado a faixas etárias mais jovens dos requerentes e o social a faixas etárias mais velhas. Um dos fatores que permearam esta relação foi a fertilidade, sobretudo das requerentes, uma vez que a fertilidade feminina é fortemente influenciada pela idade. Também encontrou-se uma relação entre o tipo de motivo e a faixa etária da criança pretendida, em que pessoas que queriam adotar crianças com mais de 25 meses apresentavam motivos sociais e as que queriam crianças de 0 a 24 meses apresentavam motivos biológicos. As razões para adotar foram várias, mas esse fenômeno é enfatizado na sociedade como um ato de amor, e costumeiramente o adotante visto como uma pessoa solidária e bondosa. Observou-se, no entanto, que as motivações para adotar partem da própria pessoa, considerando a satisfação de necessidades pessoais, como exercer o papel materno, paterno ou ambos, ampliar a família ou ter uma companhia ou alguém de quem receba cuidados na velhice".

Disponível on-line »

A prática da adoção e a produção dos modos de ser adotante e adotado (2007)

Tese de Mestrado de Janaina Claudia Strenzel: "Esta dissertação trata da prática da adoção objetivando evidenciar algumas das configurações que foram se construindo em diversos momentos da sociedade e a conformação desta na contemporaneidade. Para isso, na primeira parte deste trabalho produzimos algumas reflexões sobre as práticas de adoção e as aproximações destas com o cuidado e atenção a crianças e jovens abandonados, visibilizando modos de governo em relação a esta população. Na segunda parte deste estudo trabalhamos com a produção de sentidos no discurso da mídia, buscando regularidades deste discurso, na articulação com diferentes campos de saber e poder na construção dos modos de ser adotante e adotado na sociedade contemporânea".

Disponível on-line »

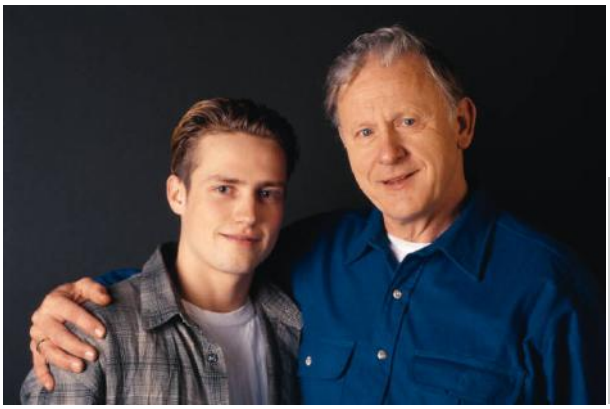

Microsoft Clipart

Filhos por adoção: um estudo sobre o seu processo educativo em famílias com e sem filhos biológicos (2007)

Tese de Mestrado de Suzana Schettini: "A presente pesquisa, de natureza quantitativa, objetivou identificar as dificuldades percebidas por pais adotivos no processo educativo de filhos por adoção, comparando famílias exclusivamente adotivas e biológico-adotivas, visando a detetar semelhanças e diferenças nos dois perfis familiares. Especificamente, procurou-se investigar as seguintes dimensões: os problemas de comportamento, as dificuldades escolares e as dificuldades dos pais para estabelecer os limites educativos".

Disponível on-line »

A experiência da maternidade em mães adotivas (2007)

Dissertação de Mestrado de Joice Cadore Sonego: "O presente estudo investigou os sentimentos de mães em relação à maternidade adotiva. Participaram da pesquisa nove mães, cujos filhos haviam sido adotados ainda bebês e tinham em torno de dois anos no período da coleta de dados. Foi realizada uma entrevista semi-estruturada com as participantes, abordando questões referentes ao desenvolvimento do filho e à experiência da maternidade. Os dados foram analisados através da análise de conteúdo qualitativa. As mães demonstraram uma forte idealização tanto em relação à criança quanto à experiência da maternidade adotiva. Chamou a atenção que praticamente todas disseram sentir um amor imediato por seus filhos, logo no primeiro encontro. Além disso, verificaram-se sentimentos ambivalentes por parte das mães no que se refere a esta forma de filiação. Ao mesmo tempo em que o filho adotivo foi visto como sem nenhuma diferença em relação ao filho biológico, foi também retratado "como se fosse um filho", "especial", "diferente". As implicações clínicas desses achados são discutidas".

Disponível on-line »

Photobucket

Adoptees do not lack self-esteem: a meta-analysis of studies on self-esteem of transracial, international, and domestic adoptees (2007)

Artigo de Femmie Juffer and Marinus H. van IJzendoorn: "Do adopted children show lower self-esteem than nonadopted peers, and do transracial adoptees show lower self-esteem than same-race adoptees? Adopted children are hypothesized to be at risk of low self-esteem. They may suffer from the consequences of neglect, abuse, and malnutrition in institutions before adoption. They have to cope with their adoptive status, which often includes difficulties associated with the lack of resemblance to their adoptive parents. Additionally, transracial and international adoptees may feel less integrated into their family, resulting in low self-esteem. In a series of metaanalyses, the authors found, however, no difference in self-esteem between adoptees (…) and nonadopted comparisons (…) across 88 studies. This was equally true for international, domestic, and transracial adoptees. Across 18 studies including 2,198 adoptees, no differences in self-esteem were found between transracial and same-race adoptees. In contrast, in a small set of 3 studies (…), adoptees showed higher levels of self-esteem than nonadopted, institutionalized children. The authors' findings may be explained by adoptees' resilience to overcome early adversity, supported by the large investment of adoptive families. Adoption can be seen as an effective intervention, leading to normative self-esteem".

Disponível on-line »

Tornar-se pai e mãe em um processo de adoção tardia (2007)

Artigo de Nina Costa e Maria Clotilde Rossetti-Ferreira: "Assistimos surgir no Brasil uma nova cultura de adoção que busca famílias para crianças e não crianças para famílias. Essa proposta comporta um novo projeto de família, de maternidade e paternidade, atribuindo novos sentidos ao ser pai e mãe, distinto do tradicional modelo associado à consanguinidade. A adoção tardia insere-se nesse novo contexto. Para compreender os processos de construção de maternidade e paternidade nessas circunstâncias, é importante investigar as significações produzidas pelo casal ao tornar-se pai/mãe. Este artigo foca a produção discursiva de um casal durante entrevistas domiciliares, realizadas no decorrer do processo de adoção tardia de duas irmãs (4 e 5 anos). São apresentados os sentidos produzidos na conversação, em resposta à pergunta sobre como era ser pai ou ser mãe naquele momento. A análise aponta especificidades do tornar-se pai/mãe por adoção tardia, a difícil e frágil construção de vínculos e a necessidade de acompanhamentos pós-adotivos".

Disponível on-line »

SXC.hu

Después de la adopción: necesidades y niveles de apoyo (2007)

Artigo de Jesús Palacios: "Aunque la adopción no sea un fenómeno nuevo entre nosotros, el incremento en los últimos años del número de adopciones realizadas en España ha ido planteando la necesidad de nuevas intervenciones profesionales. Entre ellas, las relacionadas con la respuesta a los problemas que la comunidade adoptiva (familias adoptivas, personas adoptadas, familias de origen) plantea con posterioridad a la formalización de la adopción. En este artículo se analiza el contexto en que se sitúan los servicios post-adopción, se analizan siete áreas que frecuentemente llevan a la búsqueda de ayuda post-adopción, se examinan los distintos niveles de apoyo que se pueden presentar en postadopción y se reflexiona sobre la eficacia de la respuesta a las necessidades planteadas. La argumentación se ilustra con datos procedentes de investigaciones sobre adopción nacional e internacional".

Disponível on-line »

Tempo da adoção vs tempo útil da criança: complexidade e questões do processo (2006)

Trabalho final de curso de Ana Carina Azevedo Potes [et. al.]: "A presente tese de investigação debruça-se sobre o tema da adoção, particularmente sobre a questão da morosidade do processo, tema que assume especial relevância na atualidade, dado o elevado número de crianças que se encontram institucionalizadas e o demasiado tempo por que esperam crianças e candidatos".

Disponível on-line »

"(...) Maria do Rosário Carneiro evidencia que "de facto o empate entre a adoção e a reunificação familiar, provoca o prolongamento de permanência em instituição sem que o projeto de vida seja definido em tempo útil..."

Potes [et al.], 2006: 132

O modelo interno dinâmico da mãe e o comportamento de base segura dos seus filhos num grupo de crianças adotadas (2006)

Artigo de Manuela Veríssimo e Fernanda Salvaterra: "O estudo da qualidade da vinculação em crianças adotadas é de extrema relevância para a Teoria da Vinculação, uma vez que permite avaliar a qualidade da vinculação e o seu desenvolvimento em famílias, nas quais não há partilha da mesma informação genética nem da mesma história familiar. São dois os objetivos principais do presente trabalho: 1) avaliar se a idade da criança à data da adoção tem alguma influência na qualidade da vinculação estabelecida com a sua nova família e 2) verificar se existe uma relação entre o modelo interno dinâmico da mãe e o comportamento de base segura do seu filho(a) adotado(a)".

Disponível on-line »

A perspetiva da criança sobre seu processo de adoção (2006)

Dissertação de Mestrado de Lilian Solon: "As produções científicas sobre adoção, especialmente no campo da Psicologia, em geral são estudos que avaliam as crianças adotadas, muitas vezes comparando-as com as crianças não-adotadas. A criança aparece como foco principal, porém poucos estudos investigam a adoção a partir da ótica da própria criança. Os estudos falam sobre a criança e não com ela. No entanto, enquanto parte constitutiva do processo de adoção, a criança está submetida a uma série de fatores que circunscrevem este processo; ao mesmo tempo em que ela se relaciona com eles, negocia e, até certo ponto, tem a possibilidade de modificar o percurso do seu desenvolvimento. Neste trabalho, defende-se a idéia de que para se compreender os processos de adoção, faz-se necessário conhecer as significações construídas sobre o processo de adoção por parte daqueles que o estão vivenciando. Deixando o âmbito individual da adoção, propomo-nos a investigá-la enquanto relacional, contextual, abrangendo aspectos sociais e culturais, dentro de uma visão de processo. Nesse sentido, interessa-nos conhecer a perspectiva da criança sobre seu processo de adoção, assumindo-a como colaboradora de nossa pesquisa".

Disponível on-line »

A produção de saberes profissionais no preparo dos adotantes para a adoção tardia (2006)

Tese de Mestrado de Axel de Lima: "Com o desenvolvimento desta pesquisa, objetivou-se estudar como a produção de saberes profissionais é construída na preparação dos adotantes para a adoção tardia. A coleta de dados empíricos ocorreu entre os anos de 2000 e 2004, pesquisados nos Processos da Vara da Infância e Juventude do Fórum de Barueri/SP. Os sujeitos da pesquisa foram seis crianças com idades superiores a seis anos. Também foram pesquisados dois casais e duas mulheres solteiras que adotaram essas crianças".

Disponível on-line »

SXC.hu

Adoção *Intuitu Personae* (2006)

Tese de Doutoramento de Suely Mitie Kusano: "Propõe-se a "adoção intuitu personae" como tema de estudo da presente tese de doutoramento, considerando a atualidade do assunto, o atendimento dos interesses prioritários do menor na sua inserção no convívio familiar e as dificuldades enfrentadas por aqueles que apresentam iniciativa para adoção de filhos, a partir das disposições legais expressas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, analisadas as disposições específicas da legislação pátria, pesquisamos os problemas práticos verificados na efetivação da medida quando os pais biológicos indicam o adotante, concomitantemente com a manifestação de disponibilizar o filho à adoção, confrontando com as orientações consignadas internacionalmente na Convenção de Haia para atendimento dos interesses sociais do menor, da família e da sociedade, bem como o posicionamento majoritário da doutrina e jurisprudência nacional.
Procedendo-se a um retrospecto na evolução histórica do instituto da adoção, estudo de como a adoção é atualmente praticada em alguns países referenciais, comparação com institutos jurídicos similares e indicações médico-sociológicos pertinentes, permite-nos sustentar a viabilidade da adoção *intuitu personae* como mais uma forma e meio de adoção de menores no Brasil, objetivando agilizar o processo adotivo e melhor amparar os interesses destes, ao mesmo tempo em que se reduz o impacto social causado pela grande quantidade de menores aguardando convívio familiar definitivo".

Disponível on-line »

"A adoção intuitu personae é a modalidade de adoção na qual o parente biológico do adotando expressa sua vontade e anuência em relação à pessoa do adotante. É situação comum da realidade brasileira e passou a ser regulada com maior atenção após a promulgação da Lei nº 12.010/09". (Brasil)

Âmbito Jurídico

The effect of adoption status on willingness to adopt (2006)

Tese de Mestrado de Krista Kay Payne: "Currently over 134,000 children in the United States foster care system are awaiting adoption placements. A major hurdle in the search for adoptive placements lies in knowing the type of people who have considered adopting for the purpose of recruiting them as adoptive parents. Data from a national sample of women interviewed in 1995 are analyzed using logistic regression to evaluate determinants of considering adoption of adult adoptees as compared to non-adoptees. Results indicate that are about 2 times more likely to consider adopting than nonadoptees. This effect remains essentially unchanged when race, ethnicity, education, marital status, income, fertility and parity are added to the equation. All but two of the predictors (poverty level income and being formerly married) have statistically significant effects. Blacks and Hispanics are more likely than non-Hispanic Whites to have considered adopting, as are more educated respondents. The never married are less likely than the currently married to have considered adoption. Similarly, fecundity is negatively related to be willing to adopt. There is an interaction between age and parity, such that for those with fewer children willingness to adopt increases as age increases. Implications of these findings for recruiting adoptees as adoptive parents are reviewed".

Disponível on-line »

Significações de paternidade adotiva: um estudo de caso (2006)

Artigo de Raylla Pereira de Andrade [et al.]: "Movimentos sociais do final do século XX questionaram a distribuição de papéis nos múltiplos arranjos familiares e favoreceram maior participação paterna nos cuidados infantis. Adotar é uma possibilidade de tornar-se pai. O objetivo desta pesquisa foi investigar significações de paternidade no processo de adoção de um bebê. Usou-se a perspetiva da *Rede de Significações* em interlocução com estudos sobre adoção, gênero e família. Seis entrevistas realizadas com dois homens casados adotantes de bebês foram lidas exaustivamente, sendo estabelecidos eixos de significação organizadores do *corpus.* A análise mostra que esses pais significam o filho como sua "continuidade" no mundo e decorrência "natural" do casamento. Ambos supervalorizam sua função de provedor e se posicionam como "ajudantes" da mãe nos cuidados infantis. A adoção aparece como solução à infertilidade. A revelação é tida como necessária, porém difícil. Esses pais se dizem satisfeitos com o papel parental, mostrando paternidades multifacetadas e constantemente negociadas".

Disponível on-line »

Social development from infancy to adolescence: longitudinal and concurrent factors in an adoption sample (2005)

Artigo de N. Jaffari-Bimmel [et al.]: "In the present longitudinal study, early adopted children (N = 120) were followed from infancy to adolescence to assess the continuity of the children's social development. This study allowed for more conclusive evidence of the influence of early and concurrent factors on adolescent's social development, independent of shared genetic factors between children and parents. Results showed that social development was stable, even after controlling for background variables and temperament. Concurrent temperament and maternal sensitivity influenced middle childhood and adolescent social development. Early parent-child relationships were indirectly associated with social development in adolescence, through the influence on social development in middle childhood. Bowlby's (1973, 1980) thesis that adaptation is a product of both developmental history and current circumstances is supported".

Disponível on-line »

Adoption and cognitive development: a meta-analytic comparison of adopted and nonadopted children's IQ and school performance (2005)

Artigo de Marinus H. van Ijzendoorn [et al.]: "This meta-analysis of 62 studies (*N* _ 17,767 adopted children) examined whether the cognitive development of adopted children differed from that of (a) children who remained in institutional care or in the birth family and (b) their current (environmental) nonadopted siblings or peers. Adopted children scored higher on IQ tests than their nonadopted siblings or peers who stayed behind, and their school performance was better. Adopted children did not differ from their nonadopted environmental peers or siblings in IQ, but their school performance and language abilities lagged behind, and more adopted children developed learning problems. Taken together, the meta-analyses document the positive impact of adoption on the children's cognitive development and their remarkably normal cognitive competence but delayed school performance".

Disponível on-line »

SXC.hu

The relation between length of institutionalization and sensory integration in children adopted from Eastern Europe (2005)

Artigo de Susan H. Lin [et al.]: "Longer lengths of institutionalization are associated with more atypical sensory discrimination, praxis, and sensory modulation scores in children adopted from Eastern European orphanages. The areas of sensory integration that appear to be more vulnerable to deprived conditions in early childhood are vestibular-proprioceptive, tactile, visual, auditory, and praxis. Adopted children with lengthy periods of institutionalization may benefit from occupational therapy for early sensory integrative and developmental screenings".

Disponível on-line »

Adoption and Child Welfare Protection in France (2005)

Artigo de Annick-Camille Dumaret e Dominique-Jeanne Rosset: "This article presents the French Child Protection system which is managed by the Child Welfare of local authorities (Aide Sociale à l'Enfance) and the Judicial Juvenile Protection depending on the central government (Protection Judiciaire de la Jeunesse). Children's Judges are involved in child protection. The majority of children in care live in foster families and were placed after court orders. All the administrative and judicial measures on families are revised each year, even in case of long-term placements. Foster carers received professional training and are supported by the teams of the foster care agencies. Working on child-parents ties, is a necessity because the majority of the birth parents retain their parental responsibility. In the French tradition, there is a great reluctance to break families ties. The authors present the adoption policy and practice with its two systems (full adoption and simple adoption) and the foster family care system. The evolution of care situations is argued".

Disponível on-line »

Percepción del grado de conflicto en familias adoptivas y no adoptivas (2005)

Artigo de Isabel Bernedo Muñoz [et al.]: "Este trabajo analiza el grado de conflicto entre padres e hijos/as teniendo en cuenta tanto la percepción de los propios padres como la de los adolescentes adoptados y no adoptados. 55 adolescentes adoptados y sus padres; y 402 adolescentes no adoptados y sus padres (n= 258) contestaron al Cuestionario de Conflictos de Motrico, Fuentes y Bersabé (2001). Los resultados muestran diferencias significativas en todos los conflictos evaluados según los padres y madres adoptivos y no adoptivos; sin embargo, entre los adolescentes adoptados y no adoptados sólo se hallaron diferencias significativas en los siguientes conflictos: por ver la televisión, los amigos/as que tienen y los chicos/as que les gustan, con sus padres; por realizar las tareas del colegio, con sus madres; y por el uso del dinero, la hora de llegar a casa, la música, la forma de vestir y el consumo de tabaco o drogas, con sus padres y madres".

Disponível on-line »

Os filhos que escolhemos: discursos e práticas da adoção em camadas médias (2004)

Tese de Mestrado de Joice Melo Vieira: "O objetivo desse trabalho é descrever as conceções que orientam a constituição de prole via adoção em camadas médias. Procura-se investigar quais são os alicerces que fundamentam a escolha do perfil da criança que se pretende adotar e quais são as crenças sobre parentesco e construção do laço social de filiação que se fazem evidentes na adoção. Explora-se, também, o lugar ocupado pela família biológica no imaginário de pais adotivos e pretendentes à adoção e seus temores quanto à origem de seus filhos. (…) Exaltada por uns como solução para os problemas sociais que assolam nossa infância ou vista por outros, estritamente, como solução para a ausência de prole, o fato é que prevalece na adoção o desejo de imitar a biologia. Por mais que se exalte o valor da convivência, da amizade, do amor e da união que caracterizam e conferem significado à família enquanto valor, os adotantes preferem crianças de pouca idade e com características físicas próximas às suas próprias, em uma atitude clara de reproduzir da maneira mais fiel possível a experiência que teriam se houvessem concebido o filho".

Disponível on-line »

Intergenerational effects in Sweden: what can we learn from adoption data? (2004)

Estudo de Mikael Lindahl [et al.]: "We explore the adoption data approach to estimating causal effects of parental education and income on the same outcomes of their children. Thanks to a data set drawn from Swedish population registers with detailed information on biological background and history of adoptees, we can test basic assumptions that the adoption strategy relies on. We find that the adoption method survives these tests surprisingly well".

Disponível on-line »

A discovery narrative from adults who were adopted as children (2004)

Comunicação de Jessica Marie Wilson: "The purpose of this study was to examine how adults' stories of their adoption reflect the unique developmental issues of adulthood. The first section, confidentiality versus openness, discusses the benefits and risks of being both closed and open about a person's adoption. The second section, types of adoption, touches on several types of adoptions that are becoming more prominent in this day and age. The third section of the literature review talks about adoption as a family form. The final section, adoption reunions, discusses the reasons for searching for birth parents, the feelings of guilt involved, and the need for adoptees to extend their families not replace their adoptive families. Accordingly, six adopted adults were interviewed and the interviews were tape recorded and transcribed. A constant comparative analysis was used to find emergent themes in the text. Specifically, stories were examined with a focus on how the adoptee and adoptive parents manage the dialectical tension of expressiveness and protectiveness in their relationships. The dialectical management patterns used during the analysis were selection, separation, neutralization, and reformulation. A dialectical management pattern was selected for each emergent theme with a discussion for how the adoptive family members manage the dialectic of expressiveness and protectiveness. Sixteen themes emerged the texts indicating that adoptees' experiences were diverse".

Disponível on-line »

Cadernos de Psicologia 1: Adoção (2004)

Trata-se de uma coletânea de artigos sobre adoção, organizada pela equipe de psicólogos da 1ª Vara da Infância e da Juventude – Rio de Janeiro. Disponível on-line »

Os espinhos da rosa: a família adotiva emergente da análise de processos de adoção (2004)

Dissertação de Mestrado de Rita de Azevedo Pereira: "O objetivo deste trabalho foi o de caracterizar a família-tipo que adota em Portugal através da análise de processos de adoção de crianças concretizados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa entre os anos de 1993 e 2000. O corpus deste estudo foi constituído por 90 processos de adoção. Utilizámos a análise de conteúdo categorial temática seguindo um procedimento aberto de análise. Como principais resultados obtidos temos que, embora Portugal tenha uma Lei da Adoção das mais avançadas da Europa, ainda subsistem muitas dificuldades na concretização de cada um destes processos, o que os torna morosos e difíceis, uma vez que os casais têm de aguardar, em média, cerca de 1119 dias para a conclusão do seu processo. Realça-se que os casais adotantes pertencem a estratos sociais elevados e o motivo da adoção é associado à infertilidade de um ou de ambos os membros do casal".

Disponível on-line »

SXC.hu

Filho do coração... Adoção e comportamento parental (2004)

Artigo de Sílvia A. Ferreira [et al.] - Este trabalho foi elaborado com o objetivo de compreender os sentimentos e vivências das mães, enquanto mães adotivas, avaliando as estratégias encontradas para solucionar as diversas dificuldades que esta situação acarreta. Para tal, foram realizadas e analisadas cinco entrevistas semi-estruturadas, de acordo com o método Grounded Theory, a mães adotivas com idades compreendidas entre os vinte e sete e os quarenta anos de idade, cujas crianças tinham idades variáveis entre os três meses e os seis anos, aquando da realização das entrevistas. Assim, observou-se a emergência de cinco fases: o desejo de ter um filho; os tratamentos médicos/hospitalares; o desejo de adotar; o planeamento para a chegada da criança e, por último, a concretização do desejo de ser mãe. Estas fases interligam-se por vários pontos de transição donde se destaca a perceção de um problema (infertilidade), o fracasso dos tratamentos médicos com a aceitação de uma parentalidade adotiva, a reunião com o técnico e, por último, a ida para casa.

Disponível on-line »

A family perspective on transracial adoption (2003)

Artigo de Maureen Ittig sobre a realidade norte-americana: "The adoption of a child is not only the acceptance of a child into a new family, but the intersection of the lives of the child, the adoptive family, and the birth family. This intersection can be complicated at the best of times, bringing issues of family structure, fertility, financial stability, and social class to the surface. However, the adoption process can also raise more controversial issues, based in social/cultural beliefs, prejudices, stereotypes, or simply different priorities. For example, many of these issues may come to light when an adoption involves the exchange of a child of one race into a family with a different racial background, a process known as transracial adoption. This paper provides a brief history of transracial adoption in the United States, followed by an examination of the Adoption and Safe Families Act (ASFA) and the implications of such adoptions for families".

Disponível on-line »

Reflexão social, controle percebido e motivações à adoção: características psicossociais das mães adotivas (2003)

Artigo de Caroline Tozzi Reppold e Claudio Simon Hutz: "A literatura mostra que a adoção é associada no imaginário social ao altruísmo e ao hedonismo dos adotantes. O objetivo deste estudo foi investigar algumas características psicossociais de mães adotivas, como as motivações à adoção, o nível de julgamento moral, as crenças de locus de controle e a perceção de apoio social. A amostra foi composta por 20 mães adotivas e 20 mães biológicas. (...) Os resultados revelaram que 60% das participantes relacionaram a adoção a problemas de fertilidade, mas as análises não indicaram diferenças significativas entre o tipo de maternidade e as variáveis investigadas, à exceção do apoio social percebido. Os resultados sugerem novas direções às pesquisas sobre os fatores moderadores da adaptação psicológica das famílias adotivas".

Disponível on-line »

A interação mãe-criança em famílias adotivas: um estudo comparativo (2002)

Tese de Mestrado de Verônica Petersen Chaves: "O presente estudo investigou aspetos da interação mãe-bebê em díades adotivas e não-adotivas. Participaram do estudo dezoito díades mãe-criança, sendo nove com crianças adotadas através do Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre, em idade precoce, e nove com crianças não-adotivas. As crianças eram de ambos os sexos e tinham entre 24 e 25 meses de idade. Foi realizada uma observação da interação das duplas durante uma sessão de interação livre. Os resultados da análise destas interações revelou diferença significativa quanto ao afeto das mães com relação a seus bebês e algumas tendências que evidenciam comportamentos peculiares em cada um dos grupos. Também foi realizada uma entrevista sobre o desenvolvimento infantil e a experiência de maternidade, tendo a análise de conteúdo destas entrevistas mostrado que a experiência da maternidade foi afetada pela situação de adoção. Isto apareceu especialmente no sentimento de realização vivido pelas mães adotivas, nas diferenças verbalizadas quanto ao papel exercido pelos pais nos cuidados com o bebê e, ainda, na perceção da mãe com relação ao desenvolvimento de seu bebê. Também foram analisados aspetos referentes, especificamente, à experiência de adoção. Embora as particularidades existentes na experiência da maternidade nos dois grupos não tenham aparecido de forma significativa na interação da díade, devido à grande variabilidade de comportamentos nos grupos adotivo e não-adotivo, pode-se concluir que existem aspetos específicos na interação de cada um dos grupos estudados".

Disponível on-line »

A viagem da cegonha: A criança adotada e sua família biológica descritas através da análise de processos de adoção (2004)

Dissertação de Mestrado de Filipa Miguel Mesquita. Disponível on-line »

Adoption as a risk factor for attempted suicide during adolescence (2001)

Artigo de Gail Slap [et al.]: "Depression, impulsivity, and aggression during adolescence have been associated with both adoption and suicidal behavior. Studies of adopted adults suggest that impulsivity, even more than depression, may be an inherited factor that mediates suicidal behavior. However, the association between adoption and adolescent suicide attempts and the mechanisms that might explain it remain unknown. The objective of this study was to determine the following: 1) whether suicide attempts are more common among adolescents who live with adoptive parents rather than biological parents; 2) whether the association is mediated by impulsivity, and 3) whether family connectedness decreases the risk of suicide attempt regardless of adoptive or biological status".

Disponível on-line »

Relinquishment for adoption of babies with Down's Syndrome: announcement of the diagnosis to parents and institutional practices of maternity staff (2001)

Estudo de Annick-Camille Dumaret e Dominique-Jeanne Rosset: "This article is a synthesis of research findings based on a study conducted in France between 1990 and 1996. The project aimed to establish a clearer understanding of why Down's Syndrome infants were given up for adoption, to evaluate the extent of the phenomenon and its evolution over the long term. It also analysed the impact of the diagnosis on the parental decision whether to keep the baby or not and highlighted the determining factors in babies being given up for adoption".

Disponível on-line »

Adoção tardia: altruísmo, maturidade e estabilidade emocional (2001)

Artigo de Surama Gusmão Ebrahim: "A pesquisa teve por objetivo executar um estudo acerca das adoções tardias, comparando pais que realizaram adoções de crianças maiores de dois anos com pais que efetuaram adoções de bebês. Os principais elementos abordados foram: estado civil; idade; escolaridade; renda; presença de filhos biológicos; e motivações para a adoção. Investigaram-se também o altruísmo, a maturidade e a estabilidade emocional dos adotantes. A amostra consistiu de 27 adotantes tardios e 55 adotantes convencionais, participantes ou não de Grupos de Apoio à Adoção. O instrumento utilizado constou de um questionário sobre adoção; de questões sobre maturidade e estabilidade emocional; e de uma escala de altruísmo. Os resultados indicaram distinções referentes aos aspetos destacados. Os adotantes tardios apresentaram um nível socioeconómico superior, um estado civil mais diferenciado, uma maior presença de filhos biológicos, e uma maturidade e estabilidade mais elevada. Quanto às motivações e ao altruísmo, apareceram diferenças significativas entre os dois grupos".

Disponível on-line »

Prevalência de adoção intra e extrafamiliar em amostras clínica e não-clínica de crianças e adolescentes (2001)

De Eneida B Matarazzo e Lee Fu I: "Estudos realizados em diferentes países demonstram que a proporção de crianças e adolescentes adotivos atendidos em clínicas psiquiátricas é maior em relação à verificada nas demais clínicas e na população em geral. O objetivo deste estudo é verificar a prevalência de adoção em amostra clínica e não-clínica, identificando possíveis associações entre tipos de adoção (extrafamiliar e intrafamiliar) e procura de serviço psiquiátrico".

Disponível on-line »

Luzes e sombras: reflexão dos aspetos psicológicos e jurídicos da adoção (2001)

Dissertação de Mestrado de Filipa Maria Alvarez de Antunes Ferreira. Disponível on-line »

Adoption: a forgotten paediatric speciality (1999)

Artigo de Mary Mather cujo objetivo é "to study the medical, emotional, and developmental profile of children being considered for permanent substitute care". Disponível on-line »

Niños adoptados y no adoptados: un estudio comparativo (1996)

Artigo de Jesús Palacios e Yolanda Sánchez: "En la investigación sobre adopción, una de las líneas de trabajo más habituales consiste en la comparación entre 10s niños y adolescentes adoptados y 10s que no lo son. La literatura ha tendido a mostrar buenos niveles de ajuste y de desempeño entre 10s adoptados, aunque 10s datos varían de unas investigaciones a otras en función en gran medida del tipo de adoptados que se considere y de 10s grupos de comparación que se utilicen.

En este articulo se da cuenta de un estudio comparativo en que se estudió a un total de 865 niños andaluces de entre 4 y 16 años de edad procedentes de cuatro grupos: adoptados, compañeros actuales, niños de las zonas de origen de 10s adoptados y niños institucionalizados. Las comparaciones se llevaron a cabo en tres áreas: problemas de conducta, autoestima y rendimiento académico. Los resultados mostraron una gran semejanza entre 10s adoptados y sus compañeros actuales, siendo 10s niños de instituciones 10s que peores resultados obtuvieron en el conjunto de las comparaciones".

Disponível on-line »

SXC.hu

Documentos orientadores

Adoption and children: a human rights perspective (2011)

Documento da responsabilidade do Conselho da Europa. Disponível on-line »

"There will always be children who need, and benefit from, adoption, in, from and to countries that recognise the practice. At first sight, adoption seems to be a relatively simple and even reassuring operation: a child without parental care is offered a permanent home and family. In reality, however, it is one of the most complex and hotly-debated measures in the sphere of child welfare and protection, particularly in its intercountry form.

The decision to allow the adoption of a child has monumental, and in principle definitive, repercussions for the child's life. It means a permanent change of primary caregiver, name, and, in the case of intercountry adoption, usually nationality as well; and a sudden and sometimes drastic change in the way, place and surroundings in which the child is to grow up.

That the issue is complex is therefore hardly surprising. When adoption is envisaged, serious account has to be taken of a wide range of factors involved. Adoption, indeed, can be seen as involving a map, in microcosm, of a child's human rights: it raises the issues of identity, family support and assistance for children without parental care, access to basic services, and protection from exploitation and maltreatment, without forgetting the child's right for his or her opinion to be taken into account – and the underlying principle that the child's best interests must be the paramount consideration in coming to adoption decisions".

Conselho da Europa, 2011

SXC.hu

"The development of adoption of children in Europe

Integration of orphaned children into "stranger households" is a centuries-old practice. However, adoption as we know it today – a legal decision to transfer definitive and absolute parental responsibility for a child, creating a new parent-child relationship as a result of which the child becomes a fully-fledged member of the adoptive family – has a history of well under 100 years in Europe.

It appears that the first European country to legislate on this "modern" form of adoption was the United Kingdom, in 1926. Initiatives on the subject by other nations were spread out over a subsequent half-century: France introduced its "légitimation adoptive" in 1939; Ireland, the Netherlands and Sweden enacted laws on full adoption in the 1950s; Poland in 1964; and the former West Germany only in 1977.

All European countries now have adoption laws. However, not only do "differing views as to the principles which should govern adoption and differences in adoption procedures and in the legal consequences of adoption remain in these countries", but also recourse to the practice in both its national and intercountry forms varies widely".

"National (in-country) adoption

In several States, particularly in Central and Eastern Europe, public opinion would likely assess that there is no "adoption culture" at all. The few adoptions taking place have tended to be shrouded in secrecy, with some adoptive parents going to great lengths to hide the fact from others – by simulating pregnancy or moving to another town, for example – as well as from the child. As a result, children adopted in these countries are almost always babies or toddlers. In some such countries, efforts to promote national adoptions face special difficulties, the more so for older children and those with even minor disabilities.

Nonetheless, countries such as Moldova, the Russian Federation and Ukraine have recently had some success in increasing the number of their citizens that are willing to adopt. Ukraine declared 2008 to be a "Year of National Adoption", and secured 2,066 adoptive placements that year, up from a low of 1,492 in 2004. Russia improved its figures from 7,767 in 2006 to 9,537 the following year.

Although adoption is generally now well accepted throughout Western Europe, various factors influence the extent to which it is used as an in-country child protection measure. In addition to differing rates of relinquishment, which are themselves dependent in part on the incidence of, and attitudes towards, teenage pregnancy and the possibility of anonymous childbirth, these factors include, importantly, the ease with which parents may be stripped definitively of their rights and responsibilities in cases of neglect and abuse.

Disparities in national adoption rates in countries in this sub-region are indeed vast. Thus, while over 3,000 children are being adopted annually from alternative care settings in England & Wales, less than 1,000 national adoptions have taken place each year in France, despite its higher population. Towards the lower end of the scale, figures for the Netherlands point to just 25 national adoptions having been completed in 2009. It also appears that national adoptions in Western Europe have been in constant decline. In Switzerland, for example, they fell from over 1,000 in 1980 to only 192 in 2008; and in the Netherlands from 1,209 in 1970, 259 in 1980, and 25 in 2008".

Conselho da Europa, 2011

"The international and regional legislative framework

At global level, it is of course the Convention on the Rights of the Child (the "CRC") that now constitutes the basic standard-setting text on adoption. Intercountry adoption is specifically regulated by the 1993 Hague Convention on the Protection of Children and Cooperation in Respect of Intercountry Adoption (the "HC"), which has now been ratified by more than 80 States. There is no corresponding global binding text specifically on national adoption, but this topic is covered by the new European Convention on the Adoption of Children (Revised) of 2008. Additionally, the 1986 UN Declaration on National and International Adoption and Foster-care is a non-binding but useful reference text.

(…)

As regards national adoption, the 2008 European Convention takes up a number of matters not previously broached at the supranational level: it specifies that the father's consent is required in all cases, including when the child was born out of wedlock; and it explicitly covers adopters who are heterosexual unmarried couples in a registered partnership, as well as allowing States to extend adoptions to homosexual and same sex-couples living together in a stable relationship. It requires that the minimum age of the adopter be set between 18 and 30, with a preferred age difference between adopter and child of at least 16 years. In addition, the European Convention not only reaffirms that the child's consent is necessary if he or she has sufficient understanding to give it, specifying that consent must be required at a minimum as of age 14, but also introduces an obligation to consult with the child even where formal consent is not required, reflecting CRC Article 12 in a very explicit manner. It also places greater emphasis on the right of adopted children to know their identity as opposed to the right of the biological parents to remain anonymous.

a. The "right" to a family

It is commonly asserted that every child has a "right" to a family, and by implication therefore, inter alia, to be adopted. Thus, a text from the European Parliament, for example, states that "all international conventions on the protection of children's rights recognise the right of abandoned children and orphans to have a family.

(…)

b. The best interests of the child

Despite significant and growing literature on the question of "best interests" and their determination, the concept remains the subject of widespread misunderstanding, and manipulation, particularly in the fields of alternative care and adoption…"

"…the protection of private and family life under Article 8 of the European Convention on Human Rights does not include a right to adopt children. All prospective adopters must be assessed for their suitability, and then matched with a child according to the child's best interests, on a case-by-case basis".

Conselho da Europa, 2011

Guia Prático - Adoção (2010)

Da responsabilidade do Instituto de Segurança Social, define os tipos de adoção, descreve o processo de adoção, apresenta a legislação pertinente e glossário. Explicações pertinentes em linguagem acessível e sucinta.

Disponível on-line »

"É um processo gradual, que permite a uma pessoa ou um casal criar com uma criança um vínculo semelhante à relação entre pais e filhos. Para haver uma adoção, o candidato ou candidatos têm de ser avaliados e selecionados pela entidade responsável pelos processos de adoção. Depois de um período de convivência entre o(s) candidato(s) e a criança, durante o qual os serviços de adoção através do acompanhamento da integração da criança na nova família constatam a criação de verdadeiros laços afetivos entre ambos, é pedido ao Tribunal que, através de uma sentença, estabeleça de forma definitiva a relação de filiação".

Instituto de Segurança Social, 2010: 4

Child adoption: trends and policies (2009)

Uma publicação da responsabilidade das Nações Unidas (*Department of Economic and Social Affairs*): "The World Population Plan of Action adopted in 1974 at the World Population Conference called for facilitating child adoption so that involuntarily sterile and sub-fecund couples could achieve their desired family size. Implicit in this recommendation was the idea that adoption is a means to approximate biological parenthood for couples who would otherwise be unable to have children. More than three decades later, the general view is that, in societies where marriage is being increasingly delayed, childbearing is postponed and levels of biological childlessness are on the rise, increasing numbers of persons are resorting to alternative means of experiencing parenthood, including through adoption. This report analyses adoption trends in light of changes in nuptiality and childbearing in order to assess the extent to which the generalized view presented above holds true.

This study, the first of its kind undertaken by the Population Division, presents comparable information for 195 countries. The information presented relates to: adoption policies and legislation; multilateral, regional and bilateral treaties on intercountry adoption; levels and trends of total, domestic and intercountry adoptions, and data on selected demographic characteristics of the individuals involved in an adoption, namely, the adopted person, the adoptive parents and the birth parents. The report surveys recent trends and policies on child adoption while providing the cultural and historical background necessary to understand differences in country practices".

Disponível on-line »

"In Portugal, Decree Law Nº. 185/93 asserts that knowledge of the family of origin can be detrimental to the development of the adopted persons "in view of the feelings of ambivalence and problems of identity such knowledge can give rise to, and of the feelings of concern of the adoptive parents and the negative consequences thereof on the tranquillity of the new adoptive family.
Despite these reservations, adopted children in Portugal may access information on their origins once they reach age 18".

"In Portugal, when a married couple adopts, both spouses must be at least 25 years of age".

"A few countries allow de facto couples to adopt jointly. In Portugal, civil partners, but not same-sex couples, are allowed to adopt a child jointly".

"While domestic adoptions represent the majority of adoptions worldwide, there are important regional differences in the relative importance of domestic adoptions. In most West European countries, for instance, fewer than half of all adoptions are domestic, though Germany, Malta, Portugal and the United Kingdom are exceptions".

Nações Unidas, 2009: 20, 38, 39, 71

European Convention on the Adoption of Children (Revised) (2008)

Da responsabilidade do Conselho da Europa: "1. This Convention applies to the adoption of a child who, at the time when the adopter applies to adopt him or her, has not attained the age of 18, is not and has not been married, is not in and has not entered into a registered partnership and has not reached majority.

2. This Convention covers only legal institutions of adoption which create a permanent child parent relationship.

Disponível on-line »

Microsoft Clipart

Enquadramento legal

Código Civil

Artigo 1586.º (Noção de Adoção): "Adoção é o vínculo que, à semelhança da filiação natural, mas independentemente dos laços do sangue, se estabelece legalmente entre duas pessoas nos termos dos artigos 1973.º e seguintes".

Artigo 1607.º (Vínculo de adoção)

Artigos 1973° a 2002°D
TÍTULO IV, Da adoção
CAPÍTULO I Disposições gerais - Artigo 1973.º a Artigo 1978.º-A
CAPÍTULO II Adoção plena - Artigo 1979.º a Artigo 1991.º
CAPÍTULO III Adoção restrita - Artigo 1992.º a Artigo 2002.º-D

Disponível on-line »

Constituição da República Portuguesa (1976)

Artigo 36.º, n.º 7: "A adoção é regulada e protegida nos termos da lei, a qual deve estabelecer formas céleres para a respetiva tramitação".

Disponível on-line »

Decreto – Lei n.º 314/78, de 27 de Outubro

Revê a organização tutelar de menores

Disponível on-line »

Resolução da Assembleia da República n.º 4/90, de 31 de Janeiro: Convenção Europeia em Matéria de Adoção de Crianças

Disponível on-line »

Lei n.º 2/93, de 6 de Janeiro

Autorização ao Governo para legislar sobre o regime jurídico da adoção.
Disponível on-line »

Enquadramento legal

DL n.º 185/93, de 22 de Maio

Aprova o novo regime jurídico da adoção. Altera o Código Civil e a Organização Tutelar de Menores.
Disponível on-line »

Lei n.º 9/98, de 18 de Fevereiro

Autoriza o Governo a alterar o regime jurídico da adoção.
Disponível on-line »

DL n.º 120/98, de 8 de Maio

Altera o regime jurídico da adoção.
Disponível on-line »

Decreto Regulamentar n.º 17/98, de 14 de Agosto

Reconhece às instituições particulares de solidariedade social a possibilidade de intervir no âmbito do instituto da adoção e é regulamentada a atividade mediadora em matéria de adoção internacional.
Disponível on-line »

Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro
Lei de proteção de crianças e jovens em perigo

Revoga as normas da Organização Tutelar de Menores relativas a crianças e jovens em perigo.
Disponível on-line »

Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro

Aprova a Lei Tutelar Educativa
Disponível on-line »

Enquadramento legal

Lei n.º7/2001, de 11 de Maio

Adota medidas de proteção das uniões de facto.

"Artigo 7.º - Adoção

Nos termos do atual regime de adoção, constante do livro IV, título IV, do Código Civil, é reconhecido às pessoas de sexo diferente que vivam em união de facto nos termos da presente lei o direito de adoção em condições análogas às previstas no artigo 1979.º do Código Civil, sem prejuízo das disposições legais respeitantes à adoção por pessoas não casadas".
Disponível on-line »

Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto

Altera o Código Civil, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, o Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio, a Organização Tutelar de Menores e o Regime Jurídico da Adoção.
Disponível on-line »

Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro

Aprova a revisão do Código do Trabalho

O novo Código do Trabalho alargou a proteção na adoção que passou a beneficiar do mesmo regime que a maternidade e paternidade, salvaguardando-se as devidas especificidades.
Artigo 44.º Licença por adoção
Artigo 45.º Dispensa para avaliação para a adoção
Artigo 50.º Falta para assistência a neto
Artigo 51.º Licença parental complementar
Disponível on-line »

SXC.hu

"Sobre a Lei 31/2003, de 22 de Agosto Maria Clara Sottomayor afirma: "A lei afirma expressamente que a adoção visa realizar o superior interesse da criança (...), algo que já estava subjacente ao espírito do anterior regime jurídico da adoção, mas cuja consagração expressa, nas normas do código civil, tem um importante valor simbólico suscetível de fornecer orientações concretas ao intérprete e de o vincular a uma conceção da adoção, como o instituto centrado nos interesses da criança e no seu direito a ter uma família" (2004:242).

"A nova lei parece ter sido um passo em frente na proteção das crianças em perigo, tal como defende Maria Clara Sottomayor: "A lei afirma expressamente que a adoção visa realizar o superior interesse da criança (...), algo que já estava subjacente ao espírito do anterior regime jurídico da adoção, mas cuja consagração expressa, nas normas do código civil, tem um importante valor simbólico suscetível de fornecer orientações concretas ao intérprete e de o vincular a uma conceção da adoção, como o instituto centrado nos interesses da criança e no seu direito a ter uma família" (2004:242). Na sua opinião, também na equiparação da filiação biológica com a filiação afetiva houve uma evolução, ao centrar a análise dos laços afetivos no ponto de vista da criança e não no dos pais (2004:243). Também de destacar a admissão de falta de condições e meios dos Tribunais para assumir certas decisões mais complexas, concretizada na nova lei com a garantia de formação de magistrados em matérias multidisciplinares na área da família e menores. Na opinião de Sottomayor, esta é uma medida muito importante, já que, sendo aplicada, permitirá que as crianças permaneçam menos tempo institucionalizadas".

Oliveira, 2008: 22

Uma reforma da justiça civil em avaliação a adoção os bloqueios de um processo administrativo e jurídico complexo (2002)

Publicação muito abrangente da responsabilidade do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa da Universidade de Coimbra. Descreve a evolução do regime jurídico da Adoção em Portugal, Espanha, França, Inglaterra e País de Gales, Escócia e Estados Unidos da América.

Disponível on-line »

SXC.hu

"Paralelamente à legislação específica de adoção existem dois instrumentos auxiliares, utilizados na proteção de crianças e jovens: a Organização Tutelar de Menores e a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, esta última mais intimamente ligada às questões da Adoção, como se verá mais abaixo. A Organização Tutelar de Menores (OTM) (Decreto-Lei nº 314/78, de 27 de Outubro. Atualizado até Lei 147/99, de 1 de Setembro, a qual revogou as normas da OTM contrárias a essa Lei) é um conjunto de leis que regula as relações entre filhos e pais em casos de, por exemplo, divórcio ou regulações de poder paternal; é também uma das duas leis adjuvantes da lei de Adoção, que foram também elas alteradas na mais recente revisão legislativa. Na OTM encontramos os procedimentos para o consentimento prévio e para o início da confiança judicial, a definição do carácter secreto e urgente do processo e outras diligências".

"Neste diploma (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP)) estão elencadas as várias medidas de promoção e proteção: apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea, apoio para a autonomia de vida, acolhimento familiar, acolhimento em instituição e, finalmente, e apenas desde 2003, confiança a pessoa selecionada para a adoção ou a instituição com vista a futura adoção".

"À legislação portuguesa, incluindo as mais diversas leis e decretos-lei, juntam-se diplomas (maioritariamente com princípios orientadores, não vinculativos), provenientes de organismos internacionais, como a ONU ou a União Europeia".

Oliveira, 2008: 22,23,24

Dados estatísticos

Conforme dados solicitados diretamente ao Instituto de Segurança Social, em 2011, e no que se refere à adoção nacional, foram integradas em famílias adotivas 420 crianças e foram decretadas 341 adoções.

Estatísticas da adoção da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa para 2011

Disponível on-line »

Notícia do Jornal Expresso sobre adoção - Dados estatísticos de 2011

Disponível on-line »

Processos findos de adoção em Portugal entre 1993 e 2010 da Pordata

Disponível on-line »

Guidelines for improving data on child adoption (2010)

Documento da responsabilidade das Nações Unidas (Department of Economic and Social Affairs): "Adoption is one of the oldest social institutions. Nevertheless, adoption still raises highly emotive issues because of its fundamental implications for the meaning of familial ties. Questions on whether adoption serves the best interests of children, who should be allowed to adopt and the role of Governments in regulating such decisions are frequent subjects of debate. Yet, despite the heightened attention to these issues, much of the information on adoption remains anecdotal. Data on the number of children adopted domestically are rarely available and when they are, they tend to be out-of-date. Similarly, comparable information on trends in intercountry adoptions—that is adoptions that involve a change of country of residence for the adopted person—is often lacking or is available for just a few countries. (…)
This report provides therefore a more immediate guide to strategies for the improvement of statistics on child adoption".

Disponível on-line »

Apresenta estatísticas referentes ao período entre 1990-2005:

"There are over a quarter of a million adoptions every year. The United Nations Population Division estimates that some 260,000 children are adopted each year. This estimate implies that fewer than 12 children are adopted for every 100,000 persons under age 18 (…). Adoption remains, therefore, a relatively rare event.

A few countries account for most adoptions (…). The United States of America, with over 127,000 adoptions in 2001, accounts for nearly half of the total number of adoptions worldwide. Large numbers of adoptions also take place in China (almost 46,000 in 2001) and in the Russian Federation (more than 23,000 in 2001).

The purpose of adoption has evolved over time. Historically, adoption occurred primarily to preserve and transmit family lines or inheritance, to gain political power or to forge alliances between families. Adopted persons were usually adolescents or adults who could guarantee the continuation of the family line. The notion that adoption was a means for promoting children's welfare did not take hold until the mid-nineteenth century. Today, the principle of ensuring that the best interests of the child are served by adoption is the paramount consideration enshrined in most adoption laws".

Nações Unidas, 2010: 1

Estatísticas do Serviço de Adoção da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa referentes a 2008-2010

Disponível on-line »

SXC.hu

"The consequences of an adoption for the rights of adopted children differ considerably among countries. In some countries, adopted children acquire the same rights as birth children, including the right to inheritance, and adopted children sever all legal ties with their birth parents. In other countries, the termination of natural ties between birth parents and children is viewed as culturally unacceptable.

(…)

Domestic adoptions far outnumber intercountry adoptions. Almost 85 per cent of all adoptions involve citizens or residents of the same country. Domestic adoptions represent at least half of all adoptions in 57 of the 96 countries with data. Whereas the number of domestic adoptions has been declining in many developed countries, several developing countries have experienced an increase in the number of domestic adoptions, partly because of the implementation of policies to encourage local residents to adopt".

Nações Unidas, 2010: 2

"Over 60 per cent of adopted children are under age five at the time of adoption. Despite adoptive parents' preference for younger children, relatively few adoptions involve children under age one. Adoptions of children older than five years also tend to be rare and, when they occur, they frequently involve step-children.

(…)

"In countries of destination, children adopted domestically tend to be older than children adopted through an intercountry procedure. This outcome results, at least in part, from the fact that domestic adoptions comprise a larger proportion of step-child adoptions, which usually involve older children. The preference of prospective adoptive parents for adopting younger children may also be a factor. In countries of origin, children adopted domestically tend to be younger than those adopted by foreign parents through an intercountry procedure. The principle of subsidiarity, whereby intercountry adoption is considered only after all other options have been exhausted, may be the reason for this difference.

(…)

More girls are adopted than boys. In both domestic and intercountry adoptions, the number of girls adopted exceeds that of boys. In some countries, this pattern is associated with imbalances in the sex distribution of children available for adoption. In other countries, the perception that girls are easier to raise or that female children are more likely to provide assistance with housework or care-giving activities may explain in part the higher percentage of adoptions involving girls.

(…)

Most adoptive parents are in the 30-44 age group. Adoptions by parents who are younger than 30 or older than 44 are less frequent, partly because of the maximum and minimum age limits imposed by the legislation of most countries. Female adoptive parents are generally younger, partly because they are less likely to adopt as step-parents.

The number of male adoptive parents is roughly the same as that of female adoptive parents. However, in countries with large numbers of adoptions by step-parents or where adoption by single persons is permitted, differences by sex are noticeable. Among adopting step-parents, men outnumber women, but women outnumber men among single persons who adopt. "

Nações Unidas, 2010: 4

"Adoption is not simply a demographic response to achieve a desired family size for those suffering from involuntary sterility and sub-fecundity. Whereas involuntary childlessness is often associated with adoption, in several countries a large percentage of persons seeking to adopt already have children of their own.

(…)

Despite the perceived shortage of adoptable children domestically, the number of children in foster care or in institutions generally far exceeds the number of children who are being adopted. This paradox arises because many children in foster care or in institutions are older or have health problems and are not, therefore, easy to place among prospective adoptive parents who prefer younger and healthy children. In addition, because many children in foster care or in institutions still have ties to their biological parents, they often are not formally adoptable.

Nações Unidas, 2010: 5

SXC.hu

Sites recomendados

Direcção-Geral da Segurança Social

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Bem Me Queres - Associação de Apoio à Adopção de Crianças

Portal do Cidadão - Informação sobre todo o processo de adopção

Nós adoptamos (Grupo de discussão)

The Minnesota / Texas Adoption Research Project (MTARP)

Adoption research at the Centre for Child and Family Studies

Adoption Triad Research Center

Centre for Child and Family Studies

Adoptive Families Magazine

Adoption.Org

Adoption Quarterly

Adoption Web Ring

British Association for Adoption and Fostering

Center for Family Connections, Cambridge, MA

Child Welfare Information Gateway (US Dept of HHS) - adoption pages

Evan B. Donaldson Adoption Institute

International Adoption Clinic, University of Minnesota

International Adoption Project, University of Minnesota

North American Council on Adoptable Children (NACAC)

Office of Foster Care and Adoption Education and Policy, University of Massachusetts Medical School

Rudd Adoption Research Program, UMass Amherst - Facebook page

U.S. Department of State, Intercountry Adoption